

Nº 152 – 09/08/11 – Seção 1 - p.49

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.910, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento de recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE).

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 3.696/MEC/MS, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao PSE para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse ; e

Considerando a necessidade de pactuações das metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde a serem implantadas/implementadas pelos Municípios, de modo a possibilitar as ações de saúde nas escolas, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria define, na forma do Anexo I a esta Portaria, o Termo de Compromisso Municipal, a ser celebrado entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, formalizando as metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, nos seus territórios de responsabilidades, para fins de transferência dos recursos financeiros e materiais do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º Fica definido na forma do Anexo II a esta Portaria, os Municípios aptos a assinarem o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), exercício 2011/2012, que deverá ser realizada a contar da data de publicação desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica definido no Anexo III a esta Portaria, os Municípios aptos a assinarem o Termo de Compromisso Municipal do PSE, exercício 2011/2012, que deverá ser realizada no período do dia 30 de setembro a 30 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Educação

#### ANEXO I

Termo de Compromisso Municipal que firmam as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de XXXXXXXXX, representadas pelos (as) seus Secretários (as) Municipais de Saúde e Educação, para pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola, nos territórios de responsabilidades, objetivando o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, para recebimento de recursos financeiros.

O Governo Municipal de XXXXXXXX, por intermédio das suas Secretarias Municipais de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº XX, e de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº XX, neste ato representado pelos seus Secretários de Saúde, (nome), (estado civil), portador da carteira de identidade nº ----, expedida por -----, e inscrito no CPF sob o nº ----- e Educação, (nome), (estado civil), portador da carteira de identidade nº ----, expedida por -----, e inscrito no CPF sob o nº -----, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e considerando o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), celebra o presente Termo de Compromisso Municipal, formalizando as metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, nos seus territórios de responsabilidades.

## CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso Gestão Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) tem por objetivo a conjugação de esforços visando à prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

A transferência do recurso financeiro se efetivará por meio de repasse fundo a fundo na modalidade PAB variável, compondo o Bloco de Financiamento da Atenção Básica do Pacto pela Saúde.

§ 1º O valor total do recurso financeiro corresponde a uma parcela extra do incentivo mensal das Equipes de Saúde de Família que atuam no Programa Saúde na Escola (PSE).

§ 2º 70% do valor total do recurso financeiro do Programa Saúde na Escola (PSE) será pago a partir da assinatura do Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE). Os 30% restantes do valor total do recurso financeiro será pago após o cumprimento de 70% das metas municipais pactuadas.

§ 3º Os Municípios que atingirem 70% das metas pactuadas, no prazo de 12 meses da data de assinatura do Termo de Compromisso Municipal, estarão aptos à formalização de novo Termo para o próximo exercício.

§ 4º Os Municípios que não atingirem os 70% das metas pactuadas, no prazo de 12 meses da data de assinatura do Termo de Compromisso Municipal, perderão os 30% do total do incentivo financeiro.

I. Os Municípios estarão aptos à formalização de novo Termo de Compromisso Municipal quando atingirem 70% das metas pactuadas.

§ 5º cabe ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI) a gestão do recurso financeiro do PSE.

§ 6º Para o alcance das metas pactuadas, a vinculação territorial das Equipes Saúde da Família com as Escolas no planejamento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, nos territórios de responsabilidades, poderá ser revista a qualquer tempo, sem prejuízo das metas pactuadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PARÂMETRO ESSENCIAL

Ficam definidos, por Componente, os Parâmetros Essenciais de cobertura das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola (PSE), sendo eles: 500 escolares/ano por Equipe de Saúde da Família para as ações do Componente I - Avaliação Clínica e Psicossocial e 1000 escolares/ano ou 100% dos escolares em caso inferior a 1000 escolares no Município, por Equipe de Saúde da Família, para as ações do Componente II - Promoção e Prevenção à saúde.

§ 1º o parâmetro mínimo será calculado a partir da informação do Município do número de Equipes da Saúde da Família que irão atuar na implementação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

§ 2º as metas anuais pactuadas pelos Municípios deverão ser iguais ou maiores ao parâmetro mínimo calculado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo para realização das metas das ações pactuadas no presente instrumento tem a vigência de doze meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL E/OU DISTRITAL

A Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ e a Secretaria Municipal de Educação comprometem-se a:

- a) constituir GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de execução, gestão do recurso, acompanhamento e monitoramento das ações do PSE no território, com representantes da saúde, educação e de outros órgãos/instituições;
- b) incluir os temas contemplados no Programa Saúde na Escola (PSE) nos projetos políticopedagógicos das escolas envolvidas no programa;
- c) definir conjuntamente as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), considerando os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, o número de Equipes de Saúde da Família implantadas e o Parâmetro Essencial de cobertura das ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
- d) definir as metas de cobertura anual das ações previstas no Programa Saúde na Escola (PSE), considerando o Parâmetro Essencial de cada Componente (I e II);
- e) definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para gestão do cuidado dos escolares identificados com necessidades de saúde;
- f) preencher sistematicamente o sistema de monitoramento e avaliação do PSE, com as informações das ações realizadas e seus respectivos resultados;
- g) garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as Equipes de Saúde e para as Escolas;
- h) encaminhar o presente Termo de Compromisso Municipal de Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE) , aos Conselhos Municipais de Saúde e Educação, quando houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de seu Estado para homologação;
- i) as atribuições e responsabilidades de gestão Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) contidas neste Termo serão pactuadas mediante o preenchimento das informações, conforme descritas nos quadros abaixo, exclusivamente no Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE:
  - cadastro das informações das Secretarias Municipais da Educação e Saúde;
  - cadastro das informações dos representantes nos GTIs das Secretarias Municipais da Educação e Saúde;
  - identificação das Equipes de Saúde da Família (ESF) que atuarão no PSE para cálculo de meta mínima de cobertura;

- vinculação das ESF com as escolas do território de responsabilidade compartilhada; e
- conclusão da pactuação das metas por ação dos Componentes: I - Avaliação Clínica e Psicossocial; II - Promoção da Saúde e Prevenção e III - Educação Permanente e Capacitação de Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens para o PSE.

QUADRO I: VINCULAÇÃO PSE TERRITORIAL ESF - ESCOLA					
Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNEs da ESF	Código da Escola	Número de alunos	Nome da Escola

QUADRO II: PLANO PSE DE METAS MUNICIPAIS			
Componente I: avaliação clínica e psicossocial			
LINHA DE AÇÃO	AÇÃO	PARÂMETRO ESSENCIAL	METAS MUNICIPAIS PAC-TUADAS
Avaliação Antropométrica	Realizar avaliação antropométrica	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Atualização do Calendário Vacinal	Realizar a verificação da carteira de vacinação dos escolares	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Deteção precoce de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)	Aferir a pressão arterial e identificar os escolares com HAS	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Deteção precoce de Agravos de Saúde Negligenciados (prevalentes na região: hanseníase, tuberculose, malária, etc...)	Realizar avaliação clínica para identificar sinais de agravos de saúde negligenciados, observando indicadores epidemiológicos locais	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Oftalmológica	Realizar a triagem de acuidade visual dos escolares (Teste de Snellen) e identificar escolares problemas visuais	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Auditiva	Avaliar e identificar os escolares com dificuldade de audição	NÃO HÁ	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Nutricional	Avaliar o estado nutricional e de hábitos alimentares dos escolares.	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação da Saúde Bucal	Avaliar o estado de saúde bucal dos escolares e identificar os escolares com necessidade de cuidado em saúde bucal	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Psicossocial	Verificar escolares sem registro civil e encaminhar a informação/dados dos escolares ao Conselho Tutelar	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
		Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Componente II: ações de promoção da saúde e prevenção			
LINHA DE AÇÃO	AÇÃO	PARÂMETRO ESSENCIAL	METAS MUNICIPAIS PAC-TUADAS
Ações de Segurança Alimentar e Promoção da Alimentação Saudável	Realizar atividades educativas sobre promoção da alimentação e modos de vida saudáveis com a comunidade escolar, considerando os alimentos regionais.	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados

Promoção das Práticas Corporais e Atividade Física nas Escolas	Realizar práticas corporais orientadas, relacionadas à realidade da comunidade, incluídas no cotidiano escolar	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Saúde e Prevenção nas	Realizar atividades	Nº de escolares a serem	Nº de escolares a serem con-

Escolas (SPE): Educação para a Saúde Sexual, Saúde Reprodutiva e prevenção das DST/AIDS - Saúde e Prevenção nas Escolas	abordando as temáticas da saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS e Hepatites Virais no cotidiano da escola	contemplados	templados
	Formar jovens multiplicadores para atuarem entre pares nas temáticas envolvendo saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS e Hepatites Virais	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE): Prevenção ao uso de Álcool e Tabaco e outras Drogas	Realizar atividades abordando a temática dos riscos e danos do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas no cotidiano da escola	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Promoção da Cultura de Paz e Prevenção das Violências	Realizar atividades abordando as temáticas da diversidade sexual, Bullying, homofobia, discriminação e preconceito no cotidiano da escola	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Promoção da saúde ambiental e desenvolvimento sustentável	Realizar atividades de sensibilização, responsabilização e intervenção do cuidado consigo mesmo e com o ambiente escolar	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Componente III: educação permanente e capacitação de profissionais da educação e da saúde e de jovens para o PSE			
LINHA DE AÇÃO	AÇÃO	PARÂMETRO ESSENCIAL	METAS MUNICIPAIS PAC-TUADAS
Educação permanente e capacitação local de profissionais da educação nos temas da saúde e constituição das equipes de saúde que atuarão nos territórios do Programa Saúde na Escola	Capacitar os profissionais da saúde e educação para gestão intersetorial do PSE	NÃO HÁ	Nº de profissionais a serem contemplados
	Capacitar os profissionais da saúde e educação para aplicação do Teste de Snellen (acuidade visual)		Nº de profissionais a serem contemplados
	Capacitar os profissionais de saúde e educação para trabalhar com as temáticas: Educação para a Saúde Sexual, Saúde Reprodutiva e prevenção das DST/AIDS - Saúde e Prevenção nas Escolas; Promoção da Alimentação Saudável; Prevenção ao uso de Álcool e Tabaco, Crack e outras Dro-		Nº de profissionais a serem contemplados

## ANEXO II

Listagem dos municípios definidos pelo artigo 2º desta Portaria, aptos à contratualização, a qual deverá ser realizada a contar da data de publicação desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2011.

IBGE	ESTADO	
------	--------	--

120001	AC	ACRELÂNDIA
120013	AC	BUJARI
120017	AC	CAPIXABA
120032	AC	JORDÃO
120045	AC	SENADOR GUIOMARD
120070	AC	XAPURI
270010	AL	ÁGUA BRANCA
270100	AL	BOCA DA MATA
270180	AL	CARNEIROS
270210	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA
270220	AL	COQUEIRO SECO
270230	AL	CORURIBE
270260	AL	FEIRA GRANDE
270280	AL	FLEXEIRAS
270330	AL	INHAPI
270410	AL	LAGOA DA CANOA
270670	AL	PENEDO
270710	AL	PIRANHAS
270780	AL	ROTEIRO
270830	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE
270910	AL	T A Q U A R A N A
130008	AM	ANAMÃ
130014	AM	APUÍ
130030	AM	A U T A Z E S
130063	AM	BERURI
130090	AM	C A N U T A M A
130180	AM	IPIXUNA
130200	AM	I T A P I R A N G A
130210	AM	JAPURÁ
130230	AM	J U T A Í
130240	AM	LÁBREA
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE
130340	AM	P A R I N T I N S
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO
130395	AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
130426	AM	UARINI
290010	BA	ABAÍRA
2 9 0 11 0	BA	AMÉLIA RODRIGUES
290130	BA	ANDARAÍ
290170	BA	ANTÔNIO CARDOSO
290205	BA	ARAÇAS
290250	BA	BAIANÓPOLIS
290323	BA	BARRO ALTO
290395	BA	BOM JESUS DA SERRA
290400	BA	BONINAL
290410	BA	BOQUIRA
290440	BA	BREJOLÂNDIA
290485	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
290510	BA	CAÉM
290620	BA	CANARANA
290730	BA	CASTRO ALVES
290755	BA	C A T U R A M A
290780	BA	CÍCERO DANTAS
290790	BA	CIPÓ
290810	BA	COCOS
290830	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
290860	BA	CONDE
290910	BA	CORIBE
290960	BA	CRISÓPOLIS
291020	BA	DOM MACEDO COSTA
291040	BA	ENCRUZILHADA
291077	BA	FEIRA DA MATA
2 9 11 2 5	BA	GAVIÃO
2 9 11 4 0	BA	GLÓRIA
2 9 11 6 0	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA
291200	BA	IBIASSUCÊ
291230	BA	IBICUI
291240	BA	IBIPEBA
291320	BA	IBOTIRAMA
291410	BA	IPUPIARA
291440	BA	IRAQUARA
291550	BA	I T A J U Í P E
291600	BA	I T A N H É M
291670	BA	I T A Q U A R A
291760	BA	JAGUAQUARA
291810	BA	JEREMOABO
291835	BA	JOÃO DOURADO
291840	BA	JUAZEIRO
291880	BA	LAJE

291940	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA
291992	BA	MADRE DE DEUS
292020	BA	MALHADA
292130	BA	MILAGRES
292160	BA	M O R P A R Á
292170	BA	MORRO DO CHAPÉU
292180	BA	M O R T U G A B A
292190	BA	MUCUGÉ
292220	BA	MUNIZ FERREIRA
292230	BA	MURITIBA
292240	BA	MUTUÍPE
292250	BA	NAZARÉ
292285	BA	NOVA REDENÇÃO
292330	BA	OURIÇANGAS
292350	BA	P A L M E I R A S
292360	BA	P A R A M I R I M
292400	BA	PAULO AFONSO
292410	BA	PEDRÃO
292420	BA	PEDRO ALEXANDRE
292430	BA	P I A T Á
292460	BA	PINDOBAÇU
292465	BA	P I N T A D A S
292470	BA	PIRIPÁ
292490	BA	P L A N A L T I N O
292520	BA	POJUCA
292525	BA	PONTO NOVO
292530	BA	PORTO SEGURO
292550	BA	PRADO
292560	BA	PRESIDENTE DUTRA
292570	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
292575	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
292590	BA	QUIJINGUE
292630	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE
292665	BA	RIBEIRÃO DO LARGO
292670	BA	RIO DE CONTAS
292710	BA	RODELAS
292730	BA	SALINAS DA MARGARIDA
292770	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA
292850	BA	SANTA TERESINHA
292870	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
292895	BA	SÃO DOMINGOS
292910	BA	SÃO FELIPE
292925	BA	SÃO GABRIEL
292930	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
292950	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
292970	BA	SÁTIRO DIAS
293030	BA	SERRA DOURADA
293075	BA	SÍTIO DO MATO
293076	BA	SÍTIO DO QUINTO
293077	BA	SOBRADINHO
293090	BA	TABOCAS DO BREJO VELHO
293130	BA	T A P I R A M U T Á
293150	BA	TEOFILÂNDIA
293170	BA	TERRA NOVA
293220	BA	U B A I T A B A
293240	BA	UIBAÍ
293260	BA	URANDI
293340	BA	W A G N E R
230030	CE	ACOPIARA
230040	CE	AIUABA
230050	CE	A L C Â N T A R A S
230060	CE	A L T A N E I R A
230070	CE	ALTO SANTO
230075	CE	A M O N T A D A
230080	CE	ANTONINA DO NORTE
230090	CE	APUIARÉS
230120	CE	ARACOIABA
230125	CE	ARARENDÁ
230140	CE	A R A T U B A
230150	CE	ARNEIROZ
230160	CE	ASSARÉ
230185	CE	BANABUIÚ
230190	CE	BARBALHA
230200	CE	BARRO
230205	CE	BARROQUINHA
230230	CE	BELA CRUZ
230260	CE	CAMOCIM
230270	CE	CAMPOS SALES
230280	CE	CANINDÉ
230290	CE	CAPISTRANO
230310	CE	CARIRÉ
230330	CE	CARIÚS

230360	CE	C A T A R I N A
230390	CE	C H A V A L
230393	CE	C H O R Ó
230410	CE	C R A T E Ú S
230420	CE	C R A T O
230423	CE	C R O A T Á
230425	CE	C R U Z
230426	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
230428	CE	E U S É B I O
230430	CE	F A R I A S B R I T O
230435	CE	F O R Q U I L H A
230445	CE	F O R T I M
230450	CE	F R E C H E I R I N H A
230480	CE	G R A N J E I R O
230500	CE	GUARACIABA DO NORTE
230510	CE	GUARAMIRANGA
230523	CE	H O R I Z O N T E
230530	CE	I B I A P I N A
230550	CE	I G U A T U
230560	CE	I N D E P E N D Ê N C I A
230565	CE	I P A P O R A N G A
230600	CE	I R A C E M A
230610	CE	I R A U Ç U B A
230625	CE	I T A I T I N G A
230630	CE	I T A P A G É
230640	CE	I T A P I P O C A
230650	CE	I T A P I Ú N A
230655	CE	I T A R E M A
230670	CE	J A G U A R E T A M A
230680	CE	J A G U A R I B A R A
230700	CE	J A G U A R U A N A
230710	CE	J A R D I M
230720	CE	J A T I
230730	CE	J U A Z E I R O D O N O R T E
230740	CE	J U C Á S
230750	CE	L A V R A S D A M A N G A B E I R A
230760	CE	L I M O E I R O D O N O R T E
230780	CE	M A R C O
230790	CE	M A R T I N Ó P O L E
230820	CE	M E R U O C A
230835	CE	M I L H Ã
230837	CE	M I R A Í M A
230860	CE	M O N S E N H O R T A B O S A
230880	CE	M O R A Ú J O
230900	CE	M U C A M B O
230970	CE	P A C A T U B A
230980	CE	P A C O T I
230990	CE	P A C U J Á
231020	CE	P A R A C U R U
231025	CE	P A R A I P A B A
231050	CE	P E D R A B R A N C A
231070	CE	P E N T E C O S T E
231080	CE	P E R E I R O
231095	CE	P I R E S F E R R E I R A
231100	CE	P O R A N G A
231110	CE	P O R T E I R A S
231130	CE	Q U I X A D Á
231135	CE	Q U I X E L Ô
231140	CE	Q U I X E R A M O B I M
231160	CE	R E D E N Ç Ã O
231170	CE	R E R I U T A B A
231180	CE	R U S S A S
231220	CE	S A N T A Q U I T É R I A
231210	CE	S A N T A N A D O C A R I R I
231240	CE	S Ã O G O N Ç A L O D O A M A R A N T E
231260	CE	S Ã O L U Í S D O C U R U
231280	CE	S E N A D O R S Ã
231290	CE	S O B R A L
231300	CE	S O L O N Ó P O L E
231310	CE	T A B U L E I R O D O N O R T E
231325	CE	T A R R A F A S
231330	CE	T A U Á
231335	CE	T E J U Ç U O C A
231355	CE	T U R U R U
231360	CE	U B A J A R A
231375	CE	U M I R I M

231380	CE	U R U B U R E T A M A
231390	CE	URUOCA
231395	CE	V A R J O T A
320016	ES	ÁGUA DOCE DO NORTE
320070	ES	ATILIO VIVACQUA
320080	ES	BAIXO GUANDU
320100	ES	BOA ESPERANÇA
3 2 0 1 1 0	ES	BOM JESUS DO NORTE
3 2 0 1 1 5	ES	BREJETUBA
320150	ES	C O L A T I N A
320180	ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO
320220	ES	FUNDÃO
320245	ES	I B A T I B A
320290	ES	I T A R A N A
320332	ES	M A R A T A Í Z E S
320420	ES	PIUMA
320455	ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ
320460	ES	SANTA TERESA
320480	ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO
320490	ES	SÃO MATEUS
320501	ES	S O O R E T A M A
320503	ES	VARGEM ALTA
520005	GO	ABADIA DE GOIÁS
520015	GO	ADELÂNDIA
520055	GO	ALTO HORIZONTE
520060	GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
520080	GO	ALVORADA DO NORTE
520082	GO	AMARALINA
520085	GO	AMERICANO DO BRASIL
520090	GO	AMORINÓPOLIS
520150	GO	APORÉ
520160	GO	ARAÇU
520170	GO	ARAGARÇAS
520235	GO	ARENÓPOLIS
520260	GO	AURILÂNDIA
520280	GO	A V E L I N Ó P O L I S
520310	GO	BALIZA
520340	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS
520357	GO	BONÓPOLIS
520360	GO	BRAZABRANTES
520380	GO	BRITÂNIA
520396	GO	BURITINÓPOLIS
520410	GO	CACHOEIRA ALTA
520420	GO	CACHOEIRA DE GOIÁS
520455	GO	CALDAZINHA
520460	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS
520465	GO	CAMPINAÇU
520480	GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
520490	GO	CAMPOS BELOS
520500	GO	CARMO DO RIO VERDE
520520	GO	C A T U R A Í
520530	GO	CAVALCANTE
520540	GO	CERES
520545	GO	CEZARINA
520551	GO	COCALZINHO DE GOIÁS
520552	GO	COLINAS DO SUL
520570	GO	CÓRREGO DO OURO
520580	GO	CORUMBÁ DE GOIÁS
520620	GO	C R I S T A L I N A
520650	GO	CROMÍNIA
520660	GO	CUMARI
520670	GO	DAMIANÓPOLIS
520680	GO	DAMOLÂNDIA
520735	GO	EDEALINA
520740	GO	EDÉIA
520760	GO	FAZENDA NOVA
520780	GO	FIRMINÓPOLIS
520880	GO	GOIANIRA
520890	GO	GOIÁS
520920	GO	GUAPÓ
520929	GO	G U A R A Í T A
520970	GO	HIDROLÂNDIA
520990	GO	IACIARA
520995	GO	INDIARA
521000	GO	INHUMAS
521010	GO	I P A M E R I
521020	GO	IPORÁ
521030	GO	ISRAELÂNDIA
521090	GO	I T A P A C I
521100	GO	I T A P I R A P U Ã



5 2 11 3 0	GO	I T A R U M Ã
5 2 11 4 0	GO	ITAUÇU
5 2 11 7 0	GO	JANDAIA
521205	GO	JESÚPOLIS
521290	GO	MARZAGÃO
521340	GO	MOIPORÁ
521375	GO	MONTIVIDIU
521377	GO	MONTIVIDIU DO NORTE
521385	GO	MORRO AGUDO DE GOIÁS
521405	GO	MUNDO NOVO
521440	GO	NAZÁRIO
521450	GO	NEROPÓLIS
521460	GO	NIQUELÂNDIA
521470	GO	NOVA AMÉRICA
521487	GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
521520	GO	NOVO BRASIL
521525	GO	NOVO PLANALTO
521540	GO	OURO VERDE DE GOIÁS
521560	GO	PADRE BERNARDO
521565	GO	PALESTINA DE GOIÁS
521590	GO	P A L M I N Ó P O L I S
521640	GO	P A R A Ú N A
521645	GO	PEROLÂNDIA
521680	GO	PETROLINA DE GOIÁS
521710	GO	PIRACANJUBA
521810	GO	P O R T E L Â N D I A
521839	GO	PROFESSOR JAMIL
521860	GO	RIALMA
521870	GO	RIANÁPOLIS
521878	GO	RIO QUENTE
521880	GO	RIO VERDE
521890	GO	R U B I A T A B A
521910	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
521925	GO	SANTA FÉ DE GOIÁS
521930	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS
521935	GO	SANTA ISABEL
521950	GO	SANTA ROSA DE GOIÁS
521971	GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA
521973	GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
522000	GO	SÃO JOÃO D' ALIANÇA
522010	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
522015	GO	SÃO LUÍZ DO NORTE
522026	GO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO
522045	GO	SENADOR CANEDO
522050	GO	SERRANÓPOLIS
522060	GO	S I L V Â N I A
522068	GO	SIMOLÂNDIA
522070	GO	SÍTIO D' ABADIA
522100	GO	TAQUARAL DE GOIÁS
522108	GO	TERESINA DE GOIÁS
522130	GO	TRÊS RANCHOS
522140	GO	TRINDADE
522150	GO	T U R V Â N I A
522190	GO	V A R J Ã O
522200	GO	VIANÓPOLIS
210005	MA	AÇAILÂNDIA
210015	MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
210040	MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO
210043	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
210047	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
210060	MA	AMARANTE DO MARANHÃO
210100	MA	ARARI
2 1 0 11 0	MA	AXIXÁ
210125	MA	BACABEIRA
210135	MA	BACURITUBA
210140	MA	BALSAS
210170	MA	BARREIRINHAS
210180	MA	BENEDITO LEITE
210193	MA	BERNARDO DO MEARIM
210200	MA	BOM JARDIM
210203	MA	BOM JESUS DAS SELVAS
210207	MA	BOM LUGAR
210210	MA	BREJO
210255	MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO
210260	MA	CÂNDIDO MENDES
210280	MA	CAROLINA
210290	MA	C A R U T A P E R A
210317	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO

210350	MA	COLINAS
210360	MA	COROATÁ
210370	MA	CURURUPU
210375	MA	DAVINÓPOLIS
210380	MA	DOM PEDRO
210400	MA	ESPERANTINÓPOLIS
210408	MA	FERNANDO FALCÃO
210409	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA
210410	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
210440	MA	GONÇALVES DIAS
210455	MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO
210467	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE
210480	MA	GRAJAÚ
210490	MA	GUIMARÃES
210520	MA	IGARAPÉ GRANDE
210540	MA	ITAPECURU MIRIM
210542	MA	ITINGA DO MARANHÃO
210547	MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS
210550	MA	JOÃO LISBOA
210560	MA	JOSELÂNDIA
210565	MA	JUNCO DO MARANHÃO
210570	MA	LAGO DA PEDRA
210580	MA	LAGO DO JUNCO
210594	MA	LAGO DOS RODRIGUES
210600	MA	LIMA CAMPOS
210630	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA
210635	MA	MARAJÁ DO SENA
210637	MA	MARANHÃOZINHO
210640	MA	MATA ROMA
210667	MA	MILAGRES DO MARANHÃO
210670	MA	MIRADOR
210725	MA	NOVA COLINAS
210735	MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO
210740	MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
210760	MA	PALMEIRÂNDIA
210770	MA	PARAIBANO
210790	MA	PASSAGEM FRANCA
210800	MA	PASTOS BONS
210805	MA	PAULINO NEVES
210810	MA	PAULO RAMOS
210820	MA	PEDREIRAS
210830	MA	PENALVA
210850	MA	PINDARÉ-MIRIM
210860	MA	PINHEIRO
210870	MA	PIO XII
210900	MA	PORTO FRANCO
210923	MA	PRESIDENTE MÉDICI
210930	MA	PRESIDENTE VARGAS
210945	MA	RAPOSA
210955	MA	RIBAMAR FIQUENE
210960	MA	ROSÁRIO
211010	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
211023	MA	SANTANA DO MARANHÃO
211050	MA	SÃO BENTO
211070	MA	DOMINGOS DO
211085	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
211100	MA	SÃO JOÃO BATISTA
211110	MA	SÃO JOÃO DOS PATOS
211153	MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
211160	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
211167	MA	SÃO ROBERTO
211176	MA	SENADOR LA ROCQUE
211180	MA	SÍTIO NOVO
211190	MA	SUCUPIRA DO NORTE
211195	MA	SUCUPIRA DO RIACHÃO
211210	MA	TIMBIRAS
211220	MA	TIMON

2 11 2 5 0	MA	TUTÓIA
2 11 2 8 0	MA	VIANA
2 11 4 0 0	MA	ZÉ DOCA
510010	MT	ACORIZAL
510030	MT	ALTO ARAGUAIA
510035	MT	ALTO BOA VISTA
510080	MT	APIACÁS
510100	MT	ARAGUAIANA
510160	MT	BARÃO DE MELGAÇO
510180	MT	BARRA DO GARÇAS
510185	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA
510190	MT	B R A S N O R T E
510260	MT	CAMPINÁPOLIS
510263	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS
510267	MT	CAMPO VERDE
510270	MT	CANARANA
510279	MT	CARLINDA
510285	MT	C A S T A N H E I R A
510300	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES
510305	MT	CLÁUDIA
510310	MT	COCALINHO
510330	MT	COMODORO
510335	MT	CONFRESA
510337	MT	COTRIGUAÇU
510350	MT	DIAMANTINO
510380	MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
510385	MT	GAÚCHA DO NORTE
510390	MT	GENERAL CARNEIRO
510410	MT	GUARANTÁ DO NORTE
510420	MT	G U I R A T I N G A
510454	MT	I T A N H A N G Á
510455	MT	I T A Ú B A
510460	MT	ITIQUIRA
510480	MT	JACIARA
510490	MT	JANGADA
510515	MT	JUÍNA
510517	MT	JURUENA
510520	MT	JUSCIMEIRA
510523	MT	LAMBARÍ D'OESTE
510525	MT	LUCAS DO RIO VERDE
510530	MT	LUCIÁRA
510558	MT	MARCELÂNDIA
510560	MT	M A T U P Á
510600	MT	N O R T E L Â N D I A
510610	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
510880	MT	NOVA GUARITA
510618	MT	NOVA LACERDA
510890	MT	NOVA MARINGÁ
510623	MT	NOVA OLÍMPIA
510624	MT	NOVA UBIRATÁ
510625	MT	NOVA XAVANTINA
510626	MT	NOVO MUNDO
510628	MT	NOVO SÃO JOAQUIM
510630	MT	P A R A N A T I N G A
510637	MT	PEDRA PRETA
510650	MT	POCONÉ
510675	MT	PONTES E LACERDA
510677	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE
510682	MT	PORTO ESPERIDIÃO
510700	MT	POXORÉO
510715	MT	RESERVA DO CABAÇAL
510718	MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
510757	MT	RONDOLÂNDIA
510760	MT	RONDONÓPOLIS
510724	MT	SANTA CARMEM
510779	MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
510785	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
510729	MT	SÃO JOSÉ DO POVO
510730	MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
510735	MT	SÃO JOSÉ DO XINGU
510710	MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
510740	MT	SÃO PEDRO DA CIPA
510790	MT	SINOP
510792	MT	SORRISO
510794	MT	T A B A P O R Á
510810	MT	TESOURO
510835	MT	VALE DE SÃO DOMINGOS
510850	MT	VERA
510550	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA

		TRINDADE
510860	MT	VILA RICA
500020	MS	ÁGUA CLARA
500060	MS	AMAMBAÍ
500085	MS	ANGÉLICA
500100	MS	APARECIDA DO TABOADO
500150	MS	BANDEIRANTES
500190	MS	BATAGUASSU
500210	MS	BELA VISTA
500215	MS	BODOQUENA
500230	MS	BRASILÂNDIA
500260	MS	CAMAPUÃ
500280	MS	CARACOL
500290	MS	CASSILÂNDIA
500310	MS	CORGUINHO
500325	MS	COSTA RICA
500330	MS	COXIM
500345	MS	
500350	MS	DOURADINA
500370	MS	DOURADOS
500380	MS	FÁTIMA DO SUL
500400	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
500410	MS	GUIA LOPES DA LAGUNA
500440	MS	INOCÊNCIA
500450	MS	ITAPORA
500470	MS	IVINHEMA
500490	MS	JARAGUARI
500510	MS	JATEÍ
500525	MS	LAGUNA CARAPÁ
500600	MS	NOVA ALVORADA DO SUL
500620	MS	NOVA ANDRADINA
500630	MS	PARANAÍBA
500640	MS	PEDRO GOMES
500720	MS	RIO BRILHANTE
500740	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO
500750	MS	ROCHEDO
500780	MS	SELVÍRIA
500790	MS	SIDROLÂNDIA
500793	MS	SONORA
500795	MS	TACURU
500797	MS	TAQUARUSSU
500840	MS	VICENTINA
310020	MG	ABAETÉ
310030	MG	ABRE CAMPO
310050	MG	AÇUCENA
310060	MG	ÁGUA BOA
310170	MG	ALMENARA
310180	MG	ALPERCATA
315350	MG	ALTO JEQUITIBÁ
310210	MG	ALTO RIO DOCE
310220	MG	ALVARENGA
310240	MG	ALVORADA DE MINAS
310250	MG	AMPARO DO SERRA
310285	MG	ANGELÂNDIA
310320	MG	ARAÇÁI
310370	MG	ARAPONGA
310375	MG	ARAPORÃ
310390	MG	ARAÚJOS
310480	MG	AUGUSTO DE LIMA
310500	MG	BALDIM
310510	MG	BAMBUÍ
310540	MG	BARÃO DE COCAIS
310550	MG	BARÃO DE MONTE ALTO
310570	MG	BARRA LONGA
310600	MG	BELA VISTA DE MINAS
310610	MG	BELMIRO BRAGA
310630	MG	BELO ORIENTE
310640	MG	BELO VALE
310665	MG	BERIZAL
310680	MG	BIAS FORTES
310730	MG	BOCIÚVA
310740	MG	BOM DESPACHO
310750	MG	BOM JARDIM DE MINAS
310770	MG	BOM JESUS DO AMPARO
310790	MG	BOM REPOUSO
310810	MG	BONFIM
310825	MG	BONITO DE MINAS
310830	MG	BORDA DA MATA
310850	MG	BOTUMIRIM
310860	MG	BRASÍLIA DE MINAS
310880	MG	BRAÚNAS
310920	MG	BUENÓPOLIS

310930	MG	BURITIS
310270	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ
3 11 0 00	MG	CAETÉ
3 11 0 10	MG	CAIANA
3 11 0 20	MG	CAJURI
3 11 0 70	MG	CAMBUQUIRA
311080	MG	C A M P A N Á R I O
311090	MG	C A M P A N H A
3 11 2 00	MG	CAMPO BELO
3 11 3 00	MG	CAMPO DO MEIO
3 11 5 00	MG	CAMPOS ALTOS
311205	MG	C A N T A G A L O
3 11 2 30	MG	CAPELINHA
3 11 2 50	MG	CAPIM BRANCO
3 11 2 65	MG	CAPITÃO ANDRADE
3 11 2 90	MG	CAPUTIRA
3 11 3 10	MG	CARANAÍBA
3 11 3 60	MG	CAREAÇU
3 11 4 55	MG	CARNEIRINHO
3 11 5 40	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA
3 11 5 60	MG	CEDRO DO ABAETÉ
3 11 5 70	MG	CENTRAL DE MINAS
3 11 6 10	MG	CHAPADA DO NORTE
3 11 6 15	MG	CHAPADA GAÚCHA
3 11 6 30	MG	CIPOTÁNEA
3 11 6 90	MG	COMENDADOR GOMES
3 11 7 00	MG	COMERCINHO
3 11 5 20	MG	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS
3 11 7 30	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
3 11 7 20	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
3 11 7 87	MG	CONFINES
3 11 8 00	MG	CONGONHAS
311820	MG	C O N Q U I S T A
3 11 8 70	MG	COQUEIRAL
3 11 8 80	MG	CORAÇÃO DE JESUS
3 11 9 20	MG	COROACI
3 11 9 80	MG	CÓRREGO DANTA
3 11 9 95	MG	CÓRREGO FUNDO
312000	MG	CÓRREGO NOVO
312020	MG	C R I S T A I S
312030	MG	CRISTÁLIA
312080	MG	CRUZÍLIA
312083	MG	C U P A R A Q U E
312087	MG	CURRAL DE DENTRO
3 1 2 110	MG	DELFINO MOREIRA
312125	MG	D E L T A
312170	MG	DIOGO DE VASCONCELOS
312190	MG	DIVINÉSIA
312210	MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS
312230	MG	DIVINÓPOLIS
312235	MG	DIVISA ALEGRE

312250	MG	DOM CAVATI
312260	MG	DOM JOAQUIM
312290	MG	DONA EUSÉBIA
312310	MG	DORES DE GUANHÃES
312352	MG	DURANDÉ
312370	MG	ENGENHEIRO CALDAS
312380	MG	ENGENHEIRO NAVARRO
312420	MG	ESPERA FELIZ
312430	MG	ESPINOSA
312440	MG	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
312480	MG	ESTRELA DO SUL
312490	MG	EUGENÓPOLIS
312500	MG	EWBANK DA CÂMARA
312520	MG	FA M A
312590	MG	FERROS
312595	MG	F E R V E D O U R O
312600	MG	F L O R E S T A L
312650	MG	FRANCISCO BADARÓ
312660	MG	FRANCISCO DUMONT
312680	MG	FREI GASPAR
312695	MG	FREI LAGONEGRO
312705	MG	FRONTEIRA DOS VALES
312707	MG	FRUTA DE LEITE
312720	MG	FUNILÂNDIA
312733	MG	GAMELEIRAS
312735	MG	GLAUCILÂNDIA
312770	MG	GOVERNADOR VALADARES
312780	MG	GRÃO MOGOL
312790	MG	GRUPIARA
312800	MG	GUANHÃES
312820	MG	GUARACIABA
312825	MG	GUARACIAMA
312830	MG	GUARANÉSIA
312860	MG	GUARDA-MOR
312890	MG	GUIMARÃIA
312930	MG	IAPU
312960	MG	IBIAÍ
312965	MG	I B I R A C A T U
312980	MG	IBIRITÉ
313020	MG	I G A R A T I N G A
313030	MG	I G U A T A M A
313055	MG	IMBÉ DE MINAS
313080	MG	INGAÍ
313090	MG	INHAPIM
313110	MG	I N I M U T A B A
313120	MG	I P A N E M A
313130	MG	I P A T I N G A
313150	MG	IPUIÚNA
313160	MG	IRAÍ DE MINAS
313170	MG	I T A B I R A
313180	MG	I T A B I R I N H A
313200	MG	I T A C A M B I R A
313210	MG	I T A C A R A M B I
313220	MG	I T A G U A R A
313230	MG	I T A I P É
313260	MG	ITAMARATI DE MINAS
313280	MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
313310	MG	I T A N H A N D U
313320	MG	I T A N H O M I
313330	MG	I T A O B I M
313370	MG	I T A T I A I U Ç U
313420	MG	I T U I U T A B A
313430	MG	ITUMIRIM
313440	MG	ITURAMA
313450	MG	ITUTINGA
313470	MG	J A C I N T O
313505	MG	JAÍBA
313510	MG	JANAÚBA
313535	MG	J A P O N V A R
313545	MG	JENIPAPO DE MINAS
313550	MG	JEQUERI
313580	MG	JEQUITINHONHA
313600	MG	JOAÍMA
313610	MG	JOANÉSIA
313640	MG	JOAQUIM FELÍCIO
313650	MG	JORDÂNIA
313652	MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
313657	MG	JOSENÓPOLIS
313665	MG	J U A T U B A
313680	MG	J U R A M E N T O
313700	MG	LADAINHA
313730	MG	LAGOA DOS PATOS

313753	MG	LAGOA GRANDE
313760	MG	LAGOA SANTA
313800	MG	LARANJAL
313810	MG	LASSANCE
313835	MG	LEME DO PRADO
313840	MG	LEOPOLDINA
313860	MG	LIMA DUARTE
313865	MG	LONTRA
313868	MG	LUISLÂNDIA
313890	MG	MACHACALIS
313920	MG	M A L A C A C H E T A
313950	MG	MANHUMIRIM
313990	MG	MARIA DA FÉ
314010	MG	MARILAC
314040	MG	MARMELÓPOLIS
314050	MG	MARTINHO CAMPOS
314060	MG	M A T E R L Â N D I A
317150	MG	MATHIAS LOBATO
314080	MG	MATIAS BARBOSA
314085	MG	MATIAS CARDOSO
314090	MG	M A T I P Ó
314100	MG	MATO VERDE
314110	MG	M A T O Z I N H O S
314120	MG	M A T U T I N A
314140	MG	MEDINA
314150	MG	MENDES PIMENTEL
314160	MG	MERCÊS
314170	MG	M E S Q U I T A
314190	MG	MINDURI
314200	MG	MIRABELA
314220	MG	MIRAI
314225	MG	M I R A V Â N I A
314280	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS
314290	MG	MONTE AZUL
314330	MG	MONTES CLAROS
314345	MG	MONTEZUMA
314370	MG	MORRO DO PILAR
314400	MG	MUTUM
314420	MG	NACIP RAYDAN
314450	MG	NAZARENO
314467	MG	NOVA BELÉM
314480	MG	NOVA LIMA
314490	MG	NOVA MÓDICA
314510	MG	NOVA RESENDE
314535	MG	NOVO ORIENTE DE MINAS
314537	MG	NOVORIZONTE
314540	MG	OLARIA
314550	MG	OLÍMPIO NORONHA
314570	MG	OLIVEIRA FORTES
314580	MG	ONÇA DE PITANGUI
314585	MG	O R A T Ó R I O S
314625	MG	PADRE CARVALHO
314630	MG	PADRE PARAÍSO
314650	MG	P A I N S
314760	MG	PASSA QUATRO
314770	MG	PASSA TEMPO
314750	MG	P A S S A B É M
314780	MG	P A S S A - V I N T E
314795	MG	P A T I S
314820	MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
314850	MG	P A V Æ O
314870	MG	PEDRA AZUL
314875	MG	PEDRA BONITA
314880	MG	PEDRA DO ANTA
314900	MG	PEDRA DOURADA
314915	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
314930	MG	PEDRO LEOPOLDO
314960	MG	PEQUI
314970	MG	PERDIGÃO
314990	MG	PERDÕES
314995	MG	P E R I Q U I T O
315000	MG	PESCADOR
315010	MG	PIAU
315015	MG	PIEDADE DE CARATINGA
315040	MG	PIEDADE DOS GERAIS
315057	MG	PINTÓPOLIS
315100	MG	PIRANGUINHO
315120	MG	PIRAPORA
315180	MG	POÇOS DE CALDAS
315190	MG	POCRANE
315200	MG	POMPÉU
315210	MG	PONTE NOVA

315217	MG	PONTO DOS VOLANTES
315220	MG	P O R T E I R I N H A
315240	MG	POTÉ
315250	MG	POUSO ALEGRE
315260	MG	POUSO ALTO
315320	MG	PRESIDENTE JUSCELINO
315430	MG	RESPLENDOR
315450	MG	RIACHO DOS MACHADOS
315470	MG	RIBEIRÃO VERMELHO
315480	MG	RIO ACIMA
315530	MG	RIO MANSO
315540	MG	RIO NOVO
315560	MG	RIO PARDO DE MINAS
315630	MG	RODEIRO
315640	MG	ROMARIA
315645	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA
315660	MG	RUBIM
315670	MG	SABARÁ
315690	MG	S A C R A M E N T O
315700	MG	SALINAS
315710	MG	SALTO DA DIVISA
315737	MG	SANTA CRUZ DE SALINAS
315800	MG	SANTA MARIA DE ITABIRA
315930	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA
315980	MG	SANTA VITÓRIA
315830	MG	SANTANA DA VARGEM
315990	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
316000	MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
316010	MG	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
316020	MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
316030	MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
316050	MG	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
316105	MG	SÃO FÉLIX DE MINAS
316140	MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
316190	MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
316225	MG	SÃO JOÃO DA LAGOA
316255	MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
316257	MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA
316260	MG	SÃO JOÃO DO ORIENTE
316265	MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ
316270	MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
316295	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA
316300	MG	SÃO JOSÉ DA SAFIRA
316320	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE
316330	MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO
316340	MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL
316400	MG	
316420	MG	SÃO ROMÃO
316440	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
316443	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
316460	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
316520	MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS
316500	MG	SÃO TIAGO
316556	MG	SEM-PEIXE
316610	MG	SENHORA DO PORTO
316630	MG	S E R I C I T A
316650	MG	SERRA AZUL DE MINAS
316690	MG	SERRANIA
316695	MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS
316555	MG	SETUBINHA
316740	MG	S I L V I A N Ó P O L I S
316750	MG	SIMÃO PEREIRA
316760	MG	SIMONÉSIA
316820	MG	T A P I R A Í
316830	MG	TAQUARAÇU DE MINAS
316860	MG	TEÓFILO OTONI
316880	MG	TIRADENTES
316890	MG	TIROS
316935	MG	TRÊS MARIAS
316950	MG	TUMIRITINGA
316960	MG	T U P A C I G U A R A
316990	MG	UBÁ
317000	MG	UBAÍ
317005	MG	UBAPORANGA
317010	MG	UBERABA
317020	MG	UBERLÂNDIA
317050	MG	URUCÂNIA
317052	MG	URUCUIA
317065	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
317070	MG	V A R G I N H A
317080	MG	VÁRZEA DA PALMA



317090	MG	VA R Z E L Â N D I A
3 1 7 1 1 0	MG	VERÍSSIMO
317120	MG	V E S P A S I A N O
317160	MG	VIRGEM DA LAPA
317200	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO
150085	PA	ANAPU
150125	PA	BANNACH
150160	PA	B O N I T O
150172	PA	BRASIL NOVO
150215	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS
150277	PA	CURIONÓPOLIS
150360	PA	I T A I T U B A
150410	PA	MAGALHÃES BARATA
150420	PA	MARABÁ
150560	PA	PEIXE-BOI
150616	PA	RIO MARIA
150620	PA	SALINÓPOLIS
150658	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
150690	PA	SANTARÉM NOVO
150747	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS
150840	PA	XINGUARA
250010	PB	ÁGUA BRANCA
250020	PB	AGUIAR
250060	PB	ALHANDRA
250077	PB	A P A R E C I D A
2 5 0 1 1 0	PB	AREIA
2 5 0 1 1 5	PB	AREIA DE BARAÚNAS
250120	PB	AREIAL
250153	PB	BARAÚNA
250200	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ
250215	PB	BOA VISTA
250230	PB	BOM SUCESSO
250240	PB	BONITO DE SANTA FÉ
250370	PB	CAJAZEIRAS
250375	PB	CAJAZEIRINHAS
250380	PB	CALDAS BRANDÃO
250390	PB	CAMALAU
250407	PB	CARAUBAS
250410	PB	C A R R A P A T E I R A
250460	PB	CONDE
250470	PB	CONGO
250485	PB	COXIXOLA
250527	PB	CURRAL DE CIMA
250535	PB	DAMIÃO
250560	PB	DIAMANTE
250570	PB	DONA INÊS
250600	PB	ESPERANÇA
250620	PB	FREI MARTINHO
250625	PB	GADO BRAVO
250630	PB	GUARABIRA
250660	PB	IBIARA
250260	PB	IGARACY
250680	PB	INGÁ
250770	PB	JUAZEIRINHO
250800	PB	JURU
250810	PB	LAGOA
250820	PB	LAGOA DE DENTRO
250830	PB	LAGOA SECA
250840	PB	LASTRO
250850	PB	L I V R A M E N T O
250860	PB	LUCENA
250910	PB	MARI
250915	PB	MARIZÓPOLIS
250920	PB	MASSARANDUBA
250933	PB	M A T I N H A S
250939	PB	M A T U R É I A
250950	PB	M O N T A D A S
250960	PB	MONTE HOREBE
250970	PB	MONTEIRO
250980	PB	MULUNGU
250990	PB	N A T U B A
251070	PB	P A S S A G E M
251090	PB	P A U L I S T A
251210	PB	POMBAL
251220	PB	P R A T A
251240	PB	PUXINANÃ
251260	PB	QUIXABÁ
251320	PB	SANTA CRUZ
251370	PB	SANTA RITA

251380	PB	SANTA TERESINHA
251360	PB	SANTANA DOS GARROTOS
251385	PB	SANTO ANDRÉ
251396	PB	SÃO DOMINGOS DE POMBAL
251440	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
251460	PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM
251480	PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
251490	PB	SÃO MAMEDE
251510	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
251540	PB	SERIDÓ
251550	PB	SERRA BRANCA
251560	PB	SERRA DA RAIZ
251570	PB	SERRA GRANDE
251593	PB	S E R T Ã O Z I N H O
251620	PB	SOUSA
251630	PB	SUMÉ
251650	PB	T A P E R O Á
251675	PB	TENÓRIO
251700	PB	UMBUZEIRO
251710	PB	VÁRZEA
251720	PB	VIEIRÓPOLIS
250550	PB	VISTA SERRANA
251740	PB	ZABELÊ
410045	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ
410105	PR	ANAHY
410170	PR	ARARUNA
410250	PR	BARBOSA FERRAZ
410280	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO
410290	PR	BITURUNA
410300	PR	BOA ESPERANÇA
410315	PR	BOM JESUS DO SUL
410320	PR	BOM SUCESSO
410330	PR	BORRAZÓPOLIS
410340	PR	CAFEARA
410347	PR	CAFEZAL DO SUL
410390	PR	CAMPINA DA LAGOA
410400	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL
410560	PR	CIDADE GAÚCHA
410645	PR	CORONEL DOMINGOS SOARES
410650	PR	CORONEL VIVIDA
410700	PR	C U R I Ú V A
410712	PR	DIAMANTE DO SUL
410750	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO
410755	PR	F A R O L
410760	PR	F A X I N A L
410800	PR	FLORESTÓPOLIS
410820	PR	FORMOSA DO OESTE
410850	PR	GENERAL CARNEIRO
410860	PR	GOIOERÉ
410910	PR	GUAPOREMA
410920	PR	GUARACI
410930	PR	GUARANIAÇU
410980	PR	IBIPORÁ
410990	PR	ICARAÍMA
4 1 1 0 0 5	PR	IGUATU
4 1 1 0 4 0	PR	INDIANÓPOLIS
4 1 1 0 6 5	PR	IRACEMA DO OESTE
4 1 1 0 8 0	PR	I R E T A M A
4 1 1 1 9 0	PR	JAGUAPITÁ
4 1 1 2 2 0	PR	JANIÓPOLIS
4 1 1 2 4 0	PR	JAPURÁ
4 1 1 2 9 5	PR	JURANDA
4 1 1 3 0 0	PR	JUSSARA
4 1 1 3 8 0	PR	LUPIONÓPOLIS
4 1 1 4 7 0	PR	MARIA HELENA
411560	PR	M A T E L Â N D I A
411570	PR	M A T I N H O S
4 1 1 5 7 3	PR	MATO RICO
4 1 1 6 3 0	PR	MUNHOZ DE MELO
4 1 1 6	PR	NOVA CANTU

8 0		
4 1 1 7 2 7	PR	NOVA TEBAS
4 1 1 8 9 0	PR	PÉROLA
4 1 1 9 0 0	PR	PÉROLA D'OESTE
4 1 1 9 1 0	PR	PIÊN
4 1 1 9 2 5	PR	PINHAL DE SÃO BENTO
412020	PR	PORTO RICO
412033	PR	PRADO FERREIRA
412050	PR	PRIMEIRO DE MAIO
412065	PR	QUARTO CENTENÁRIO
412125	PR	RAMILÂNDIA
412135	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE
412240	PR	ROLÂNDIA
412260	PR	RONDON
412382	PR	SANTA LÚCIA
412535	PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
412555	PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ
412600	PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
412667	PR	T A M A R A N A
412690	PR	T A P I R A
412720	PR	TERRA BOA
412785	PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
412790	PR	TUNEIRAS DO OESTE
412800	PR	U B I R A T Ã
412830	PR	UNIFLOR
412880	PR	XAMBRE
260005	PE	ABREU E LIMA
260020	PE	AFRÂNIO
260090	PE	AMARAJI
260180	PE	BETÂNIA
260190	PE	BEZERROS
260250	PE	BREJINHO
260300	PE	CABROBÓ
260320	PE	
260390	PE	CARNAÍBA
260415	PE	CASINHAS
260480	PE	C O R T Ê S
260540	PE	FEIRA NOVA
260560	PE	FLORES
260650	PE	I A T I
260660	PE	IBIMIRIM
260690	PE	IGUARACI
260710	PE	INGAZEIRA
260900	PE	M A C A P A R A N A
260915	PE	MANARI
260950	PE	NAZARÉ DA MATA
260970	PE	OROBÓ
261080	PE	PEDRA
2 6 1 1 1 0	PE	PETROLINA
2 6 1 1 5 3	PE	QUIXABA
261200	PE	SAIRÉ
261220	PE	SALGUEIRO
261247	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
261280	PE	SANTA TEREZINHA
261360	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO
261410	PE	S E R T Ã N I A
261440	PE	SOLIDÃO
261470	PE	T A C A I M B Ó
261500	PE	TAQUARITINGA DO NORTE
261530	PE	TIMBAÚBA
261570	PE	TRIUNFO
261580	PE	T U P A N A T I N G A
220027	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ
220060	PI	ANGICAL DO PIAUÍ
220090	PI	AROAZES
220120	PI	BARRAS
220150	PI	B A T A L H A
220157	PI	BELÉM DO PIAUÍ
220180	PI	BOCAINA
220191	PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
220209	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
220213	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
220220	PI	CAMPO MAIOR
220230	PI	CANTO DO BURITI
220245	PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

220253	PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ
220260	PI	CASTELO DO PIAUÍ
220250	PI	CARACOL
220271	PI	COCAL DE TELHA
220273	PI	C O I V A R A S
220277	PI	COLÔNIA DO PIAUÍ
220280	PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
220285	PI	CORONEL JOSÉ DIAS
220320	PI	C U R I M A T Á
220340	PI	DOM EXPEDITO LOPES
220400	PI	FRANCINÓPOLIS
220415	PI	FRANCISCO MACEDO
220420	PI	FRANCISCO SANTOS
220450	PI	GUADALUPE
220465	PI	ILHA GRANDE
220470	PI	INHUMA
220480	PI	IPIRANGA DO PIAUÍ
220490	PI	ISAÍAS COELHO
220500	PI	I T A I N Ó P O L I S
220510	PI	I T A U E I R A
220525	PI	JARDIM DO MULATO
220554	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ
220560	PI	LANDRI SALES
220600	PI	MARCOS PARENTE
220640	PI	MONSENHOR GIL
220650	PI	MONSENHOR HIPÓLITO
220669	PI	MURICI DOS PORTELAS
220670	PI	NAZARÉ DO PIAUÍ
220695	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO
220700	PI	OEIRAS
220720	PI	PADRE MARCOS
220750	PI	P A L M E I R A I S
220779	PI	PAU D' ARCO DO PIAUÍ
220785	PI	PAV U S S U
220820	PI	PIO IX
220830	PI	PIRACURUCA
220840	PI	PIRIPIRI
220860	PI	PRATA DO PIAUÍ
220890	PI	RIBEIRO GONÇALVES
220900	PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ
220915	PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
220937	PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ
220935	PI	SANTANA DO PIAUÍ
220940	PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
220950	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
220955	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ
220960	PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
220970	PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
220990	PI	SÃO JOÃO DA SERRA
221005	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO
221030	PI	SÃO JULIÃO
221035	PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
221037	PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ
221038	PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
221070	PI	SIMÕES
221097	PI	TANQUE DO PIAUÍ
2 2 1 1 6 0	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ
330010	RJ	ANGRA DOS REIS
330022	RJ	AREAL
330025	RJ	ARRAIAL DO CABO
330030	RJ	BARRA DO PIRAÍ
330040	RJ	BARRA MANSÁ
330060	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA
330070	RJ	CABO FRIO
3 3 0 1 1 5	RJ	CARDOSO MOREIRA
330130	RJ	CASIMIRO DE ABREU
330095	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
330150	RJ	CORDEIRO
330205	RJ	I T A L V A
330220	RJ	I T A P E R U N A
330245	RJ	MACUCO
330280	RJ	MENDES
330290	RJ	MIGUEL PEREIRA
330310	RJ	N A T I V I D A D E
330340	RJ	NOVA FRIBURGO
330370	RJ	PARAÍBA DO SUL
330385	RJ	PATY DO ALFERES
330395	RJ	PINHEIRAL
330400	RJ	PIRAÍ
3 3 0 4	RJ	PORTO REAL

11		
330420	RJ	RESENDE
330430	RJ	RIO BONITO
330440	RJ	RIO CLARO
330460	RJ	SANTA MARIA MADALENA
330513	RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ
330560	RJ	SILVA JARDIM
330575	RJ	TANGUÁ
330600	RJ	TRÊS RIOS
330620	RJ	VASSOURAS
240010	RN	ACARI
240020	RN	AÇU
240040	RN	ÁGUA NOVA
240070	RN	ALTO DO RODRIGUES
240130	RN	AUGUSTO SEVERO
240140	RN	BAÍA FORMOSA
240150	RN	BARCELONA
240190	RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO
240240	RN	CARNAÚBA DOS DANTAS
240250	RN	CARNAUBAIS
240270	RN	CERRO CORÁ
240280	RN	CORONEL EZEQUIEL
240300	RN	CRUZETA
240320	RN	DOUTOR SEVERIANO
240340	RN	EQUADOR
240350	RN	ESPÍRITO SANTO
240390	RN	FRANCISCO DANTAS
240460	RN	IELMO MARINHO
240480	RN	IPUEIRA
240485	RN	ITAJÁ
240530	RN	JANUÁRIO CICCO
240550	RN	JARDIM DE ANGICOS
240570	RN	JARDIM DO SERIDÓ
240680	RN	LAJES PINTADAS
240690	RN	LUCRÉCIA
240725	RN	MAJOR SALES
240870	RN	PARAÍ
240890	RN	PARELHAS
240910	RN	PASSA E FICA
241000	RN	PILÕES
241025	RN	PORTO DO MANGUE
241030	RN	PRESIDENTE JUSCELINO
241060	RN	RAFAEL GODEIRO
241080	RN	RIACHO DE SANTANA
241142	RN	SANTANA DO SERIDÓ
241240	RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
241260	RN	SÃO PAULO DO POTENGI
241330	RN	SERRA DE SÃO BENTO
241335	RN	SERRA DO MEL
241350	RN	SERRINHA
241370	RN	SÍTIO NOVO
241380	RN	TABOLEIRO GRANDE
241400	RN	TANGARÁ
241415	RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ
241105	RN	TIBAU
241430	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS
241470	RN	VÁRZEA
430050	RS	ALPESTRE
430064	RS	AMETISTA DO SUL
430170	RS	BARÃO DE COTEGIPE
430187	RS	BARRA DO QUARAÍ
430190	RS	BARRA DO RIBEIRO
430210	RS	BENTO GONÇALVES
430220	RS	BOA VISTA DO BURICÁ
430237	RS	BOM PROGRESSO
430265	RS	BROCHIER
430367	RS	CAMPESTRE DA SERRA
430535	RS	CHARQUEADAS
430540	RS	CHIAPETTA
430570	RS	CONDOR
430600	RS	CRISSIUMAL
430655	RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
430673	RS	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
430700	RS	ERECHIM
430720	RS	ERVAL GRANDE
430740	RS	ESMERALDA
430825	RS	FLORIANO PEIXOTO
430845	RS	FORTALEZA DOS VALOS
431041	RS	INHACORÁ
431043	RS	IPÊ

431070	RS	ITATIBA DO SUL
431085	RS	JABOTICABA
431112	RS	JAQUIRANA
431160	RS	LIBERATO SALZANO
431175	RS	MANOEL VIANA
431215	RS	MATO LEITÃO
431245	RS	MORRO REDONDO
431260	RS	MUÇUM
431330	RS	NOVA PRATA
431344	RS	NOVO TIRADENTES
431390	RS	PA N A M B I
431407	RS	PASSO DO SOBRADO
431417	RS	PEDRAS ALTAS
431430	RS	PEJUÇARA
431450	RS	PINHEIRO MACHADO
431500	RS	PORTO LUCENA
431535	RS	QUINZE DE NOVEMBRO
431590	RS	RODEIO BONITO
431760	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
431843	RS	SÃO JOÃO DO POLÊSINE
431848	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO
431862	RS	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
431990	RS	SAPIRANGA
432045	RS	SÉRIO
432070	RS	SOBRADINHO
432132	RS	TAQUARUÇU DO SUL
432140	RS	TENENTE PORTELA
432190	RS	TRÊS PASSOS
432254	RS	VALE REAL
432310	RS	VICENTE DUTRA
432350	RS	VISTA ALEGRE
420010	SC	ABELARDO LUZ
420050	SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ
420090	SC	ANGELINA
420140	SC	ARARANGUÁ
420195	SC	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
421280	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS
420209	SC	BARRA BONITA
420213	SC	BELA VISTA DO TOLDO
420220	SC	BENEDITO NOVO
420243	SC	BOCAINA DO SUL
420253	SC	BOM JESUS
420260	SC	BOM RETIRO
420290	SC	BRUSQUE
420350	SC	CAMPO ERÊ
420360	SC	CAMPOS NOVOS
420410	SC	CAXAMBU DO SUL
420420	SC	
420425	SC	COCAL DO SUL
420435	SC	CORDILHEIRA ALTA
420440	SC	CORONEL FREITAS
420455	SC	CORREIA PINTO
420460	SC	CRICIÚMA
420470	SC	CUNHA PORÁ
420490	SC	DESCANSO
420510	SC	DONA EMMA
420515	SC	DOUTOR PEDRINHO
420535	SC	FLOR DO SERTÃO
420580	SC	G A R U VA
420600	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS
420610	SC	GRÃO PARÁ
420630	SC	GUABIRUBA
420660	SC	GUARUJÁ DO SUL
420670	SC	HERVAL D'OESTE
420690	SC	IBIRAMA
420700	SC	IÇARA
420710	SC	I L H O TA
420720	SC	IMARUÍ
420730	SC	IMBITUBA
420740	SC	IMBUIA
420810	SC	I T A I Ó P O L I S
420845	SC	I T A P O Á
420890	SC	JARAGUÁ DO SUL
420895	SC	JARDINÓPOLIS
420910	SC	JOINVILLE
420917	SC	JUPIÁ
420930	SC	LAGES
420940	SC	LAGUNA
420945	SC	LAJEADO GRANDE

420960	SC	LAURO MULLER
420970	SC	LEBON RÉGIS
4 2 11 0 0	SC	MONDAÍ
4 2 11 0 5	SC	MONTE CARLO
4 2 111 0	SC	MONTE CASTELO
4 2 11 2 0	SC	MORRO DA FUMAÇA
421130	SC	N A V E G A N T E S
4 2 11 4 5	SC	NOVA ITABERABA
4 2 11 6 0	SC	NOVA VENEZA
4 2 11 8 7	SC	PAIAL
4 2 11 8 9	SC	PAINEL
421200	SC	PALMA SOLA
421227	SC	PASSOS MAIA
421260	SC	PERITIBA
421335	SC	PONTE ALTA DO NORTE
421340	SC	PONTE SERRADA
421350	SC	PORTO BELO
421380	SC	PRAIA GRANDE
421400	SC	PRESIDENTE GETÚLIO
421410	SC	PRESIDENTE NEREU
421420	SC	QUILOMBO
421440	SC	RIO DAS ANTAS
421480	SC	RIO DO SUL
421505	SC	RIO RUFINO
421507	SC	RIQUEZA
421555	SC	SANTA HELENA
421565	SC	SANTA ROSA DO SUL
421569	SC	SANTIAGO DO SUL
421610	SC	SÃO DOMINGOS
421635	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
421640	SC	SÃO JOÃO DO SUL
421715	SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
421720	SC	SÃO MIGUEL DO OESTE
421775	SC	SUL BRASIL
421800	SC	TIJUCAS
421835	SC	TREVISÓ
421860	SC	TROMBUDO CENTRAL
421870	SC	TUBARÃO
421910	SC	V A R G E ã O
421960	SC	X A V A N T I N A
421970	SC	XAXIM
350100	SP	A L T I N Ó P O L I S
350330	SP	ARARAS
350335	SP	ARCO-ÍRIS
350350	SP	AREIAS
350540	SP	BARRA DO TURVO
350580	SP	B A S T O S
350860	SP	CACHOEIRA PAULISTA
350890	SP	CAIABU
350980	SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA
350990	SP	CANANÉIA
3 5 111 0	SP	C A T A N D U V A
351210	SP	COLÔMBIA
351510	SP	EMBU-GUAÇU
351530	SP	ESTRELA DO NORTE
351535	SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
351670	SP	GARÇA
351730	SP	GUAIMBÊ
351770	SP	GUARÁ
351900	SP	HERCULÂNDIA
351990	SP	IEPÊ
352020	SP	I G A R A T Á
352042	SP	ILHA COMPRIDA
352060	SP	INDIANA
352120	SP	IPORANGA
352160	SP	IRAPURU
352230	SP	I T A P E T I N I N G A
352440	SP	JACAREÍ
352690	SP	LIMEIRA
352920	SP	M A R T I N Ó P O L I S
353160	SP	MONTE CASTELO
353215	SP	NANTES
353310	SP	NOVA GUATAPORANGA
353470	SP	OURINHOS

353640	SP	PAULICÉIA
353930	SP	PIRASSUNUNGA
354120	SP	PRESIDENTE BERNARDES
354140	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
354170	SP	QUATÁ
354190	SP	QUELUZ
354425	SP	ROSANA
354430	SP	ROSEIRA
354710	SP	SANTA MERCEDES
354980	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
354995	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA
355290	SP	TACIBA
355390	SP	TARABAI
355400	SP	TATUÍ
355430	SP	TEODORO SAMPAIO
280010	SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO
280040	SE	ARAUÁ
280110	SE	CANHOPA
280140	SE	CARIRA
280190	SE	CUMBE
280300	SE	ITABAIANINHA
280320	SE	ITAPORANGA D'AJUDA
280390	SE	MALHADOR
280410	SE	MOITA BONITA
280500	SE	PEDRA MOLE
280530	SE	PIRAMBU
280710	SE	SIMÃO DIAS
170025	TO	ABREULÂNDIA
170030	TO	AGUIARNÓPOLIS
170035	TO	ALIANÇA DO TOCANTINS
170040	TO	ALMAS
170070	TO	ALVORADA
170100	TO	ANANÁS
170105	TO	ANGICO
170110	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO
170130	TO	ARAGOMINAS
170200	TO	ARAGUAÇU
170215	TO	ARAGUANÁ
170220	TO	ARAGUATINS
170255	TO	AUGUSTINÓPOLIS
170270	TO	AURORA DO TOCANTINS
170290	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS
170307	TO	BARRA DO OURO
170310	TO	BARROLÂNDIA
170320	TO	BERNARDO SAYÃO
170360	TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
170370	TO	BREJINHO DE NAZARÉ
170380	TO	BURITI DO TOCANTINS
170386	TO	CARIRI DO TOCANTINS
170388	TO	CARMOLÂNDIA
170389	TO	CARRASCO BONITO
170390	TO	CASEARA
170460	TO	CHAPADA DE AREIA
170550	TO	COLINAS DO TOCANTINS
171670	TO	COLMÉIA
170560	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
170625	TO	CRIXÁS DO TOCANTINS
170650	TO	DARCINÓPOLIS
170700	TO	DIANÓPOLIS
170710	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
170720	TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
170730	TO	DUERÉ
170820	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
170825	TO	FORTALEZA DO TABOÇAO
170930	TO	GUARAÍ
171050	TO	ITACAJÁ
171090	TO	ITAPIRATINS
171110	TO	ITAPORÁ DO TOCANTINS
171150	TO	JAÚ DO TOCANTINS
171200	TO	LAJEADO
171215	TO	LAVANDEIRA
171245	TO	LUZINÓPOLIS
171280	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
171320	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS
171330	TO	MIRANORTE
171370	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS
171420	TO	NATIVIDADE
171430	TO	NAZARÉ



171488	TO	NOVA OLINDA
171500	TO	NOV
171575	TO	PALMEIRÓPOLIS
171610	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS
171650	TO	PEDRO AFONSO
171665	TO	PEQUIZEIRO
171750	TO	PIUM
171780	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS
171800	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
171820	TO	PORTO NACIONAL
171840	TO	PRESIDENTE KENNEDY
171845	TO	PUGMIL
171855	TO	RIACHINHO
171870	TO	RIO DOS BOIS
171880	TO	SAMPALCO
171884	TO	SANDOLÂNDIA
171886	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA
171900	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
172000	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
172020	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
172065	TO	SILVANOÓPOLIS
172080	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
172090	TO	TAGUATINGA
172097	TO	TALISMÃ
172120	TO	TOCANTINÓPOLIS
172125	TO	TUPIRAMA
172130	TO	TUPIRATINS
172208	TO	WANDERLÂNDIA

### ANEXO III

Listagem dos municípios definidos pelo artigo 3º desta Portaria, aptos à contratualização, a qual deverá ser realizada no período de 30 de setembro a 30 de novembro de 2011.

IBGE	ESTADO	
120005	AC	ASSIS BRASIL
120025	AC	EPITACIOLÂNDIA
120034	AC	MANOEL URBANO
120038	AC	PLACIDO DE CASTRO
120040	AC	RIO BRANCO
120033	AC	MANCIO LIMA
120035	AC	MARECHAL THAUMATURGO
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS
120060	AC	TARAUACA
120080	AC	PORTO ACRE
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL
120050	AC	SENA MADUREIRA
270020	AL	ANADIA
270030	AL	ARAPIRACA
270040	AL	ATALAIA
270050	AL	BARRA DE SANTO ANTONIO
270070	AL	BATALHA
270080	AL	BELEM
270090	AL	BELO MONTE
270110	AL	BRANQUINHA
270120	AL	CACIMBINHAS
270130	AL	CAJUEIRO
270135	AL	CAMPESTRE
270150	AL	CAMPO GRANDE
270160	AL	CANAPI
270170	AL	CAPELA
270190	AL	CHA PRETA
270200	AL	COITE DO NOIA
270235	AL	CRAIBAS
270250	AL	DOIS RIACHOS
270255	AL	ESTRELA DE ALAGOAS
270270	AL	FELIZ DESERTO
270290	AL	GIRAU DO PONCIANO
270300	AL	IBATEGUARA
270310	AL	IGACI
270320	AL	IGREJA NOVA
270340	AL	JACARE DOS HOMENS
270350	AL	JACUIPE
270360	AL	JAPARATINGA
270370	AL	JARAMATAIA
270375	AL	JEQUIA DA PRAIA
270380	AL	JOAQUIM GOMES
270390	AL	JUNDIA
270400	AL	JUNQUEIRO
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA

270430	AL	MACEIO
270440	AL	MAJOR ISIDORO
270450	AL	MARAGOGI
270460	AL	M A R A V I L H A
270470	AL	MARECHAL DEODORO
270480	AL	MARIBONDO
270490	AL	MAR VERMELHO
270500	AL	MATA GRANDE
270510	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE
270530	AL	MINADOR DO NEGRAO
270540	AL	MONTEIROPOLIS
270550	AL	MURICI
270560	AL	NOVO LINO
270570	AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES
270580	AL	OLHO D'AGUA DO CASADO
270590	AL	OLHO D'AGUA GRANDE
270600	AL	OLIVENCA
270630	AL	PALMEIRA DOS INDIOS
270640	AL	PAO DE ACUCAR
270642	AL	P A R I C O N H A
270650	AL	PASSO DE CAMARAGIBE
270660	AL	PAULO JACINTO
270680	AL	PIACABUCU
270690	AL	PILAR
270700	AL	PINDOBA
270720	AL	POCO DAS TRINCHEIRAS
270730	AL	PORTO CALVO
270740	AL	PORTO DE PEDRAS
270750	AL	PORTO REAL DO COLEGIO
270760	AL	QUEBRANGULO
270790	AL	SANTA LUZIA DO NORTE
270800	AL	SANTANA DO IPANEMA
270810	AL	SANTANA DO MUNDAU
270820	AL	SAO BRAS
270840	AL	SAO JOSE DA TAPERA
270850	AL	SAO LUIS DO QUITUNDE
270860	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS
270870	AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES
270880	AL	SAO SEBASTIAO
270890	AL	S A T U B A
270895	AL	SENADOR RUI PALMEIRA
270900	AL	TANQUE D'ARCA
270915	AL	TEOTONIO VILELA
270920	AL	TRAIPU
270930	AL	UNIAO DOS PALMARES
130002	AM	A L V A R A E S
130080	AM	BORBA
130083	AM	CAAPIRANGA
1 3 0 11 0	AM	CAREIRO
1 3 0 11 5	AM	CAREIRO DA VARZEA
130130	AM	CODAJAS
130140	AM	EIRUNEPE
130165	AM	GUAJARA
130185	AM	IRANDUBA
130190	AM	I T A C O A T I A R A
130220	AM	JURUA
130250	AM	MANACAPURU
130260	AM	MANAUS
130290	AM	MAUES
130356	AM	RIO PRETO DA EVA
130400	AM	S I L V E S
130410	AM	T A P A U A
130423	AM	T O N A N T I N S
130440	AM	URUCURITUBA
160010	AP	A M A P A
160021	AP	CUTIAS
160027	AP	LARANJAL DO JARI
160030	AP	M A C A P A
160040	AP	MAZAGAO
160060	AP	S A N T A N A
160080	AP	VITORIA DO JARI
290020	BA	ABARE
290030	BA	ACAJUTIBA
290040	BA	AGUA FRIA
290050	BA	ERICO CARDOSO
290060	BA	AIQUARA
290080	BA	ALCOBACA
290090	BA	ALMADINA
290120	BA	ANAGE
290135	BA	ANDORINHA

290150	BA	ANGUERA
290160	BA	A N T A S
290190	BA	APORA
290195	BA	APUAREMA
290220	BA	ARAMARI
290225	BA	A R A T A C A
290230	BA	A R A T U I P E
290240	BA	AURELINO LEAL
290260	BA	BAIXA GRANDE
290265	BA	BANZAE
290290	BA	BARRA DO CHOCA
290310	BA	BARRA DO ROCHA
290327	BA	BAROCAS
290330	BA	BARRO PRETO
290340	BA	BELMONTE
290350	BA	BELO CAMPO
290360	BA	BIRITINGA
290380	BA	BOA VISTA DO TUPIM
290405	BA	B O N I T O
290430	BA	BREJOES
290470	BA	BUERAREMA
290480	BA	C A A T I B A
290490	BA	CACHOEIRA
290540	BA	CAIRU
290550	BA	CALDEIRAO GRANDE
290560	BA	CAMACAN
290580	BA	CAMAMU
290610	BA	CANAPOLIS
290630	BA	C A N A V I E I R A S
290640	BA	CANDEAL
290680	BA	CANSANCAO
290685	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE
290687	BA	CAPIM GROSSO
290689	BA	CARAIBAS
290690	BA	C A R A V E L A S
290700	BA	CARDEAL DA SILVA
290740	BA	C A T O L A N D I A
290770	BA	CHORROCHO
290820	BA	CONCEICAO DA FEIRA
290840	BA	CONCEICAO DO COITE
290850	BA	CONCEICAO DO JACUIPE
290880	BA	CONTENDAS DO SINCORA
290890	BA	CORACAO DE MARIA
290900	BA	CORDEIROS
290920	BA	CORONEL JOAO SA
290950	BA	C R A V O L A N D I A
290970	BA	C R I S T O P O L I S
291000	BA	DARIO MEIRA
291030	BA	ELISIO MEDRADO
291060	BA	ESPLANADA
291072	BA	EUNAPOLIS
291075	BA	FAT I M A
291085	BA	FILADELFIA
291090	BA	FIRMINO ALVES
2 9 1 1 0 0	BA	FLORESTA AZUL
2 9 1 1 0	BA	FORMOSA DO RIO PRETO
2 9 1 1 5 0	BA	GONGOGI
291180	BA	G U A R A T I N G A
2 9 1 1 8 5	BA	HELIOPOLIS
2 9 1 1 9 0	BA	IACU
291210	BA	IBICARAI
291250	BA	I B I P I T A N G A
291270	BA	I B I R A P I T A N G A
291330	BA	ICHU
291340	BA	IGAPORA
291345	BA	IGRAPIUNA
291350	BA	IGUAI
291370	BA	INHAMBUPE
291380	BA	I P E C A E T A
291420	BA	IRAJUBA
291430	BA	IRAMAIA
291465	BA	I T A B E L A
291500	BA	I T A E T E
291510	BA	I T A G I
291530	BA	I T A G I M I R I M
291540	BA	ITAJU DO COLONIA
291560	BA	I T A M A R A J U
291570	BA	I T A M A R I

291590	BA	I T A N A G R A
291610	BA	I T A P A R I C A
291620	BA	I T A P E
291630	BA	I T A P E B I
291660	BA	I T A P I T A N G A
291685	BA	I T A T I M
291690	BA	I T I R U C U
291733	BA	I U I U
291735	BA	J A B O R A N D I
291790	BA	J A N D A I R A
291830	BA	J I T A U N A
291845	BA	J U C U R U C U
291855	BA	J U S S A R I
291860	BA	J U S S I A P E
291870	BA	L A F A I E T E C O U T I N H O
291875	BA	L A G O A R E A L
291900	BA	L A J E D I N H O
291905	BA	L A J E D O D O T A B O C A L
291910	BA	L A M A R A O
291920	BA	L A U R O D E F R E I T A S
291930	BA	L E N C O I S
291960	BA	M A C A J U B A
291970	BA	M A C A R A N I
291990	BA	M A C U R U R E
291995	BA	M A E T I N G A
292010	BA	M A I R I
292030	BA	M A L H A D A D E P E D R A S
292040	BA	M A N O E L V I T O R I N O
292070	BA	M A R A U
292080	BA	M A R C I O N I L I O S O U Z A
292090	BA	M A S C O T E
292100	BA	M A T A D E S A O J O A O
292105	BA	M A T I N A
292110	BA	M E D E I R O S N E T O
292140	BA	M I R A N G A B A
292145	BA	M I R A N T E
292150	BA	M O N T E S A N T O
292200	BA	M U C U R I
292210	BA	M U N D O N O V O
292225	BA	M U Q U E M D E S A O F R A N C I S C O
292260	BA	N I L O P E C A N H A
292265	BA	N O R D E S T I N A
292270	BA	N O V A C A N A A
292273	BA	N O V A F A T I M A
292280	BA	N O V A I T A R A N A
292300	BA	N O V A V I C O S A
292305	BA	N O V O T R I U N F O
292310	BA	O L I N D I N A
292320	BA	O L I V E I R A D O S B R E J I N H O S
292335	BA	O U R O L A N D I A
292390	BA	P A U B R A S I L
292405	BA	P E D E S E R R A
292467	BA	P I R A I D O N O R T E
292500	BA	P L A N A L T O
292540	BA	P O T I R A G U A
292593	BA	Q U I X A B E I R A
292595	BA	R A F A E L J A M B E I R O
292600	BA	R E M A N S O
292610	BA	R E T I R O L A N D I A
292650	BA	R I B E I R A D O A M P A R O
292660	BA	R I B E I R A D O P O M B A L
292680	BA	R I O D O A N T O N I O
292690	BA	R I O D O P I R E S
292740	BA	S A L V A D O R
292750	BA	S A N T A B A R B A R A
292760	BA	S A N T A B R I G I D A
292780	BA	S A N T A C R U Z D A V I T O R I A
292790	BA	S A N T A I N E S
292805	BA	S A N T A L U Z I A
292830	BA	S A N T A N O P O L I S
292880	BA	S A N T O E S T E V A O
292900	BA	S A O F E L I X
292920	BA	S A O F R A N C I S C O D O C O N D E
292935	BA	S A O J O S E D A V I T O R I A
292937	BA	S A O J O S E D O J A C U I P E
292940	BA	S A O M I G U E L D A S M A T A S
292960	BA	S A P E A C U
292980	BA	S A U D E
293000	BA	S E B A S T I A O L A R A N J E I R A S
293040	BA	S E R R A P R E T A
293070	BA	S I M O E S F I L H O

293110	BA	T A N Q U I N H O
293120	BA	T A P E R O A
293140	BA	TEODORO SAMPAIO
293160	BA	TEOLANDIA
293180	BA	TREMEDAL
293245	BA	UMBURANAS
293270	BA	URUCUCA
293280	BA	UTINGA
293310	BA	VARZEA DO POÇO
293317	BA	V A R Z E D O
293320	BA	VERA CRUZ
293325	BA	VEREDA
293350	BA	WENCESLAU GUIMARAES
230015	CE	ACARAPE
230100	CE	AQUIRAZ
230130	CE	ARARIPE
230170	CE	AURORA
230180	CE	BAIXIO
230195	CE	BARREIRA
230210	CE	B A T U R I T E
230220	CE	BEBERIBE
230250	CE	BREJO SANTO
230300	CE	CARIDADE
230320	CE	CARIRIACU
230340	CE	CARNAUBAL
230350	CE	C A S C A V E L
230370	CE	CAUCAIA
230380	CE	CEDRO
230395	CE	CHOROZINHO
230400	CE	COREAU
230427	CE	ERERE
230440	CE	F O R T A L E Z A
230460	CE	GENERAL SAMPAIO
230465	CE	GRACA
230495	CE	GUAIUBA
230520	CE	HIDROLANDIA
230526	CE	I B A R E T A M A
230533	CE	IBICUITINGA
230535	CE	ICAPUI
230570	CE	I P A U M I R I M
230660	CE	I T A T I R A
230690	CE	JAGUARIBE
230763	CE	MADALENA
230765	CE	MARACANAU
230770	CE	MARANGUAPE
230810	CE	MAURITI
230840	CE	MISSAO VELHA
230870	CE	MORADA NOVA
230890	CE	MORRINHOS
230910	CE	MULUNGU
230920	CE	NOVA OLINDA
230930	CE	NOVA RUSSAS
230945	CE	OCARA
230950	CE	OROS
230960	CE	P A C A J U S
231000	CE	P A L H A N O
231010	CE	P A L M A C I A
231060	CE	P E N A F O R T E
231085	CE	P I N D O R E T A M A
231090	CE	PIQUET CARNEIRO
2 3 1 1 2 0	CE	POTENGI
231123	CE	P O T I R E T A M A
2 3 1 1 5 0	CE	QUIXERE
2 3 1 1 9 0	CE	SABOEIRO
2 3 1 1 9 5	CE	SALITRE
231200	CE	SANTANA DO ACARAU
231250	CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE
231270	CE	SENADOR POMPEU
231320	CE	T A M B O R I L
231350	CE	TRAIRI
231370	CE	UMARI
320035	ES	ALTO RIO NOVO
320050	ES	APIACA
320130	ES	CARIACICA
320200	ES	DORES DO RIO PRETO
320255	ES	IBITIRAMA
320265	ES	IRUPI
320340	ES	MIMOSO DO SUL

320360	ES	MUCURICI
320380	ES	MUQUI
320425	ES	PONTO BELO
320520	ES	VILA VELHA
320530	ES	V I T O R I A
5 2 0 11 0	GO	ANAPOLIS
520140	GO	APARECIDA DE GOIANIA
520145	GO	APARECIDA DO RIO DOCE
520180	GO	ARAGOIANIA
520330	GO	BELA VISTA DE GOIAS
520355	GO	BONFINOPOLIS
520549	GO	CIDADE OCIDENTAL
520800	GO	FORMOSA
520830	GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS
520870	GO	GOIANIA
520940	GO	GUARANI DE GOIAS
521230	GO	LEOPOLDO DE BULHOES
521260	GO	M A I R I P O T A B A
521270	GO	MAMBAI
521350	GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS
521483	GO	NOVA CRIXAS
521490	GO	NOVA ROMA
521523	GO	NOVO GAMA
521760	GO	P L A N A L T I N A
521980	GO	SAO DOMINGOS
522185	GO	VALPARAISO DE GOIAS
210010	MA	AFONSO CUNHA
210020	MA	A L C A N T A R A
210030	MA	ALDEIAS ALTAS
210050	MA	ALTO PARNAIBA
210055	MA	AMAPA DO MARANHAO
210070	MA	A N A J A T U B A
210083	MA	APICUM-ACU
210087	MA	ARAGUANA
210120	MA	BACABAL
210130	MA	BACURI
210150	MA	BARAO DE GRAJAU
210173	MA	BELAGUA
210177	MA	BELA VISTA DO MARANHAO
210190	MA	BEQUIMAO
210197	MA	BOA VISTA DO GURUPI
210215	MA	BREJO DE AREIA
210220	MA	BURITI
210235	MA	BURITIRANA
210237	MA	CACHOEIRA GRANDE
210240	MA	CAJAPIO
210250	MA	CAJARI
210270	MA	C A N T A N H E D E
210275	MA	CAPINZAL DO NORTE
210300	MA	CAXIAS
210312	MA	CENTRAL DO MARANHAO
210315	MA	CENTRO DO GUILHERME
210325	MA	CIDELANDIA
210330	MA	CODO
210340	MA	COELHO NETO
210355	MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU
210390	MA	DUQUE BACELAR
210405	MA	E S T R E I T O
210407	MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO
210420	MA	F O R T U N A
210430	MA	GODOFREDO VIANA
210450	MA	GOVERNADOR ARCHER
210460	MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS
210462	MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA
210465	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO
210470	MA	GRACA ARANHA
210500	MA	HUMBERTO DE CAMPOS
210510	MA	I C A T U
210515	MA	IGARAPE DO MEIO
210535	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU
210545	MA	J A T O B A
210590	MA	LAGO VERDE
210592	MA	LAGOA DO MATO
210596	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO
210598	MA	LAJEADO NOVO
210610	MA	L O R E T O
210620	MA	LUIZ DOMINGUES
210632	MA	MARACACUME
210650	MA	M A T I N H A
210660	MA	M A T O E S
210663	MA	MATOES DO NORTE

210675	MA	MIRANDA DO NORTE
210680	MA	MIRINZAL
210710	MA	MORROS
210720	MA	NINA RODRIGUES
210730	MA	NOVA IORQUE
210745	MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
210750	MA	PACO DO LUMIAR
210780	MA	PA R N A R A M A
210825	MA	PEDRO DO ROSARIO
210840	MA	PERI MIRIM
210845	MA	P E R I T O R O
210880	MA	PIRAPEMAS
210905	MA	PORTO RICO DO MARANHÃO
210910	MA	PRESIDENTE DUTRA
210920	MA	PRESIDENTE JUSCELINO
210927	MA	PRESIDENTE SARNEY
210940	MA	PRIMEIRA CRUZ
210950	MA	RIACHÃO
210970	MA	SAMBAIBA
210980	MA	SANTA HELENA
2 1 1 0 0 0	MA	SANTA LUZIA
2 1 1 0 0 3	MA	SANTA LUZIA DO PARUA
2 1 1 0 2 0	MA	SANTA RITA
2 1 1 0 2 7	MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO
2 1 1 0 3 0	MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES
2 1 1 0 4 0	MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO
2 1 1 0 6 0	MA	SAO BERNARDO
2 1 1 0 6 5	MA	SAO DOMINGOS DO AZEITAO
2 1 1 0 8 0	MA	SAO FELIX DE BALSAS
2 1 1 0 9 0	MA	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO
2 1 1 1 0 7	MA	SAO JOAO DO SOTER
2 1 1 1 2 0	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR
2 1 1 1 3 0	MA	SAO LUIS
2 1 1 1 4 0	MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
2 1 1 1 5 0	MA	SAO MATEUS DO MARANHÃO
2 1 1 1 5 7	MA	SAO PEDRO DOS CRENTES
2 1 1 1 6 3	MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
2 1 1 1 7 0	MA	SAO VICENTE FERRER
2 1 1 1 7 2	MA	S AT U B I N H A
2 1 1 1 7 4	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA
2 1 1 1 7 8	MA	SERRANO DO MARANHÃO
2 1 1 2 0 0	MA	TASSO FRAGOSO
2 1 1 2 2 7	MA	TUFILANDIA
2 1 1 2 4 5	MA	TURILANDIA
2 1 1 2 6 0	MA	URBANO SANTOS
2 1 1 2 7 0	MA	VARGEM GRANDE
2 1 1 2 9 0	MA	VITORIA DO MEARIM
2 1 1 3 0 0	MA	VITORINO FREIRE
310090	MG	AGUAS FORMOSAS
310620	MG	BELO HORIZONTE
310660	MG	B E R T O P O L I S
310670	MG	BETIM
310925	MG	BUGRE
3 1 1 2 7 0	MG	CAPITAO ENEAS
3 1 1 3	MG	CARANGOLA

3 0		
3 1 1 4 1 0	MG	CARMO DE MINAS
3 1 1 5 4 5	MG	CATUJI
311860	MG	C O N T A G E M
3 1 1 9 4 0	MG	CORONEL FABRICIANO
312015	MG	C R I S O L I T A
312385	MG	ENTRE FOLHAS
312460	MG	ESTRELA DALVA
312530	MG	FARIA LEMOS
312670	MG	FRANCISCO SA
312675	MG	FRANCISCOPOLIS
312690	MG	FREI INOCENCIO
313005	MG	ICARAI DE MINAS
313065	MG	INDAIABIRA
3 1 3 1 1 5	MG	IPABA
313270	MG	I T A M B A C U R I
313930	MG	MANGA
314180	MG	MINAS NOVAS
314465	MG	NINHEIRA
314545	MG	OLHOS-D'AGUA
315460	MG	RIBEIRAO DAS NEVES
315510	MG	RIO DO PRADO
315680	MG	SABINOPOLIS
315725	MG	SANTA BARBARA DO LESTE
315780	MG	SANTA LUZIA
315810	MG	SANTA MARIA DO SALTO
316045	MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO
316240	MG	SAO JOAO DA PONTE
316245	MG	SAO JOAO DAS MISSOES
316670	MG	SERRA DOS AIMORES
316840	MG	T A R U M I R I M
316920	MG	T O M B O S
316970	MG	TURMALINA
317057	MG	VARGEM ALEGRE
317103	MG	VERDELANDIA
500070	MS	A N A S T A C I O
500090	MS	ANTONIO JOAO
500025	MS	ALCINOPOLIS
500124	MS	ARAL MOREIRA
500200	MS	B AT A Y P O R A
500270	MS	CAMPO GRANDE
500320	MS	CORUMBA
500348	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI
500375	MS	ELDORADO
500460	MS	I T A Q U I R A I
500515	MS	JUTI
500580	MS	NIOAQUE
500625	MS	NOVO HORIZONTE DO SUL
500770	MS	SETE QUEDAS
510025	MT	ALTA FLORESTA
510120	MT	ARAGUAINHA
510336	MT	CONQUISTA D'OESTE
510340	MT	CUIABA
510360	MT	DOM AQUINO
510450	MT	I N D I A V A I
510617	MT	NOVA NAZARE
510620	MT	NOVA BRASILANDIA
510631	MT	NOVO SANTO ANTONIO
510645	MT	PLANALTO DA SERRA
510685	MT	PORTO ESTRELA
510726	MT	SANTO AFONSO
510774	MT	SANTA CRUZ DO XINGU
510776	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO
510788	MT	SERRA NOVA DOURADA
510820	MT	T O R I X O R E U
510830	MT	UNIAO DO SUL
510840	MT	VARZEA GRANDE
150013	PA	ABEL FIGUEIREDO
150060	PA	A L T A M I R A
150080	PA	ANANINDEUA
150090	PA	AUGUSTO CORREA
150140	PA	BELEM
150145	PA	B E L T E R R A
150150	PA	BENEVIDES
150157	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS
150220	PA	C A P A N E M A
150260	PA	COLARES
150270	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA



150275	PA	CONCORDIA DO PARA
150276	PA	CUMARU DO NORTE
150290	PA	CURUCA
150340	PA	INHANGAPI
150450	PA	MELGACO
150460	PA	MOCAJUBA
150497	PA	NOVA IPIXUNA
150540	PA	OUREM
150549	PA	PALESTINA DO PARA
150550	PA	PA R A G O M I N A S
150555	PA	PAU D'ARCO
150610	PA	P R I M A V E R A
150611	PA	Q U A T I P U R U
150630	PA	S A L V A T E R R A
150635	PA	SANTA BARBARA DO PARA
150650	PA	SANTA ISABEL DO PARA
150655	PA	SANTA LUZIA DO PARA
150680	PA	S A N T A R E M
150700	PA	SANTO ANTONIO DO TAUVA
150715	PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
150720	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM
150740	PA	SAO FRANCISCO DO PARA
150745	PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
150746	PA	SAO JOAO DA PONTA
150750	PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA
150775	PA	SAPUCAIA
150780	PA	SENADOR JOSE PORFIRIO
150796	PA	TERRA ALTA
150803	PA	T R A C U A T E U A
150808	PA	TUCUMA
150835	PA	VITORIA DO XINGU
250030	PB	ALAGOA GRANDE
250040	PB	ALAGOA NOVA
250050	PB	ALAGOINHA
250057	PB	ALGODAO DE JANDAIRA
250070	PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
250080	PB	ARACAGI
250090	PB	ARARA
250100	PB	ARARUNA
250130	PB	AROEIRAS
250135	PB	ASSUNCAO
250150	PB	BANANEIRAS
250157	PB	BARRA DE SANTANA
250160	PB	BARRA DE SANTA ROSA
250170	PB	BARRA DE SAO MIGUEL
250180	PB	B A Y E U X
250190	PB	BELEM
250205	PB	BERNARDINO BATISTA
250210	PB	BOA VENTURA
250220	PB	BOM JESUS
250250	PB	BOQUEIRAO
250280	PB	BREJO DO CRUZ
250290	PB	BREJO DOS SANTOS
250300	PB	CAAPORA
250310	PB	CABACEIRAS
250320	PB	CABEDELO
250330	PB	CACHOEIRA DOS INDIOS
250340	PB	CACIMBA DE AREIA
250350	PB	CACIMBA DE DENTRO
250355	PB	CACIMBAS
250360	PB	CAICARA
250403	PB	CAPIM
250415	PB	CASSERENGUE
250420	PB	C A T I N G U E I R A
250435	PB	C A T U R I T E
250440	PB	CONCEICAO
250450	PB	CONDADO
250480	PB	COREMAS
250490	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
250500	PB	C U B A T I
250510	PB	CUITE
250520	PB	CUITEGI
250523	PB	CUITE DE MAMANGUAPE
250530	PB	CURRAL VELHO
250540	PB	DESTERRO
250580	PB	DUAS ESTRADAS
250590	PB	EMAS
250610	PB	F A G U N D E S
250640	PB	GURINHEM
250650	PB	GURJAO
250670	PB	IMACULADA
250690	PB	I T A B A I A N A

250700	PB	I T A P O R A N G A
250710	PB	I T A P O R O R O C A
250720	PB	I T A T U B A
250730	PB	JACARAU
250740	PB	JERICO
250750	PB	JOAO PESSOA
250760	PB	JUAREZ TAVORA
250780	PB	JUNCO DO SERIDO
250790	PB	JURIPIRANGA
250855	PB	LOGRADOURO
250870	PB	MAE D'AGUA
250890	PB	MAMANGUAPE
250900	PB	MANAIRA
250905	PB	MARCACAO
250930	PB	M A T A R A C A
250937	PB	MATO GROSSO
250940	PB	MOGEIRO
251000	PB	NAZAREZINHO
251010	PB	NOVA FLORESTA
251020	PB	NOVA OLINDA
251030	PB	NOVA PALMEIRA
251050	PB	OLIVEDOS
251060	PB	OURO VELHO
251080	PB	PATOS
251100	PB	PEDRA LAVRADA
251120	PB	PEDRAS DE FOGO
251130	PB	PIANCO
251140	PB	PICUI
251150	PB	PILAR
251160	PB	PILOES
251170	PB	PILOEZINHOS
251180	PB	PIRIPITUBA
251200	PB	POCINHOS
251203	PB	POCO DANTAS
251207	PB	POCO DE JOSE DE MOURA
251230	PB	PRINCESA ISABEL
251250	PB	QUEIMADAS
251270	PB	REMIGIO
251272	PB	PEDRO REGIS
251274	PB	RIACHAO
251275	PB	RIACHAO DO BACAMARTE
251278	PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO
251280	PB	RIACHO DOS CAVALOS
251290	PB	RIO TINTO
251300	PB	SALGADINHO
251310	PB	SALGADO DE SAO FELIX
251315	PB	SANTA CECILIA
251330	PB	SANTA HELENA
251335	PB	SANTA INES
251340	PB	SANTA LUZIA
251365	PB	S A N T A R E M
251390	PB	SAO BENTO
251400	PB	SAO JOAO DO CARIRI
251420	PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA
251430	PB	SAO JOSE DE CAIANA
251445	PB	SAO JOSE DOS RAMOS
251450	PB	SAO JOSE DE PIRANHAS
251465	PB	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ
251470	PB	SAO JOSE DO SABUGI
251500	PB	SAO MIGUEL DE TAIPU
251520	PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO
251530	PB	SAPE
251580	PB	SERRA REDONDA
251590	PB	SERRARIA
251597	PB	SOBRADO
251600	PB	SOLANEA
251610	PB	SOLEDADE
251615	PB	SOSSEGO
251640	PB	CAMPO DE SANTANA
251670	PB	TEIXEIRA
251680	PB	TRIUNFO
251690	PB	UIRAUNA
260030	PE	AGRESTINA
260040	PE	AGUA PRETA
260060	PE	ALAGOINHA

260070	PE	ALIANCA
260080	PE	ALTI NHO
260100	PE	ANGELIM
260105	PE	ARACOIABA
260120	PE	ARCOVERDE
260130	PE	BARRA DE GUABIRABA
260200	PE	BODOCO
260220	PE	BOM JARDIM
260230	PE	BONITO
260240	PE	BREJAO
260260	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS
260270	PE	BUENOS AIRES
260290	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO
260310	PE	CACHOEIRINHA
260345	PE	CAMARAGIBE
260350	PE	CAMOCIM DE SAO FELIX
260370	PE	CANHOTINHO
260380	PE	CAPOEIRAS
260400	PE	CARPINA
260420	PE	CATENDE
260430	PE	CEDRO
260440	PE	CHA DE ALEGRIA
260450	PE	CHA GRANDE
260460	PE	CONDADO
260470	PE	CORRENTES
260500	PE	CUPIRA
260510	PE	CUSTODIA
260530	PE	EXU
260550	PE	FERREIROS
260590	PE	GAMELEIRA
260600	PE	GARANHUNS
260610	PE	GLORIA DO GOITA
260620	PE	GOIANA
260630	PE	GRANITO
260640	PE	GRAVATA
260670	PE	IBIRAJUBA
260680	PE	IGARASSU
260700	PE	INAJA
260730	PE	IPUBI
260740	PE	ITACURUBA
260750	PE	ITAIABA
260765	PE	ITAMBE
260770	PE	ITAPETIM
260775	PE	ITAPISSUMA
260780	PE	ITAQUITINGA
260790	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES
260795	PE	JAQUEIRA
260800	PE	JATUBA
260810	PE	JOAO ALFREDO
260820	PE	JOAQUIM NABUCO
260825	PE	JUCATI
260830	PE	JUPI
260850	PE	LAGOA DO ITAENGA
260860	PE	LAGOA DO OURO
260875	PE	LAGOA GRANDE
260890	PE	LIMOEIRO
260910	PE	MACHADOS
260920	PE	MARAIAL
260930	PE	MIRANDIBA
260960	PE	OLINDA
260980	PE	OROCO
260990	PE	OURICURI
261010	PE	PALMEIRINA
261040	PE	PARNAMIRIM
261050	PE	PASSIRA
261060	PE	PAUDALHO
261070	PE	PAULISTA
261130	PE	POMBOS
261140	PE	PRIMAVERA
261160	PE	RECIFE
261180	PE	RIBEIRAO
261210	PE	SALGADINHO
261230	PE	SALOA
261240	PE	SANHARO
261245	PE	SANTA CRUZ
261255	PE	SANTA FILOMENA
261270	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA
261290	PE	SAO BENEDITO DO SUL
261310	PE	SAO CAITANO

261320	PE	SAO JOAO
261370	PE	SAO LOURENCO DA MATA
261380	PE	SAO VICENTE FERRER
261400	PE	S E R R I T A
261420	PE	SIRINHAEM
261510	PE	TEREZINHA
261550	PE	TRACUNHAEM
261560	PE	TRINDADE
261600	PE	VENTUROSA
261610	PE	VERDEJANTE
261618	PE	VERTENTE DO LERIO
261620	PE	V E R T E N T E S
261630	PE	VICENCIA
261640	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO
261650	PE	XEXEU
220010	PI	AGRICOLANDIA
220020	PI	AGUA BRANCA
220025	PI	ALAGOINHA DO PIAUI
220030	PI	ALTO LONGA
220040	PI	A L T O S
220045	PI	ALVORADA DO GURGUEIA
220050	PI	AMARANTE
220070	PI	ANISIO DE ABREU
220080	PI	ANTONIO ALMEIDA
220100	PI	ARRAIAL
220105	PI	ASSUNCAO DO PIAUI
2 2 0 1 1 0	PI	AVELINO LOPES
2 2 0 1 1 5	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
2 2 0 1 1 7	PI	BARRA D'ALCANTARA
220130	PI	BARREIRAS DO PIAUI
220140	PI	BARRO DURO
220155	PI	BELA VISTA DO PIAUI
220160	PI	BENEDITINOS
220170	PI	B E R T O L I N I A
220173	PI	BETANIA DO PIAUI
220177	PI	BOA HORA
220190	PI	BOM JESUS
220192	PI	BONFIM DO PIAUI
220194	PI	BOQUEIRAO DO PIAUI
220196	PI	BRASILEIRA
220200	PI	BURITI DOS LOPES
220202	PI	BURITI DOS MONTES
220205	PI	CABECEIRAS DO PIAUI
220208	PI	CAJUEIRO DA PRAIA
220210	PI	CAMPINAS DO PIAUI
2 2 0 2 1 1	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
220217	PI	CAMPO LARGO DO PIAUI
220225	PI	C A N A V I E I R A
220240	PI	CAPITAO DE CAMPOS
220255	PI	CARIDADE DO PIAUI
220265	PI	CAXINGO
220270	PI	COCAL
220275	PI	COLONIA DO GURGUEIA
220290	PI	CORRENTE
220300	PI	CRISTALANDIA DO PIAUI
220310	PI	CRISTINO CASTRO
220323	PI	CURRAIS
220325	PI	CURRALINHOS
220327	PI	CURRAL NOVO DO PIAUI
220330	PI	DEMerval LOBAO
220335	PI	DIRCEU ARCOVERDE
220342	PI	DOMINGOS MOURAO
220350	PI	ELESBAO VELOSO
220360	PI	ELISEU MARTINS
220370	PI	ESPERANTINA
220380	PI	FLORES DO PIAUI
220390	PI	FLORIANO
220410	PI	FRANCISCO AYRES
220430	PI	FRONTEIRAS
220435	PI	GEMINIANO
220440	PI	GILBUES
220455	PI	GUARIBAS
220460	PI	HUGO NAPOLEAO
220515	PI	JACOBINA DO PIAUI
220520	PI	JAICOS
220527	PI	JATOBA DO PIAUI
220530	PI	JERUMENHA
220535	PI	JOAO COSTA

220540	PI	JOAQUIM PIRES
220545	PI	JOCA MARQUES
220550	PI	JOSE DE FREITAS
220551	PI	JUAZEIRO DO PIAUI
220552	PI	JULIO BORGES
220553	PI	JUREMA
220555	PI	LAGOA ALEGRE
220556	PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI
220557	PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO
220558	PI	LAGOA DO PIAUI
220559	PI	LAGOA DO SITIO
220570	PI	LUIS CORREIA
220580	PI	LUZILANDIA
220585	PI	MADEIRO
220590	PI	MANOEL EMIDIO
220595	PI	MARCOLANDIA
220605	PI	MASSAPE DO PIAUI
220610	PI	MATIAS OLIMPIO
220620	PI	MIGUEL ALVES
220630	PI	MIGUEL LEO
220635	PI	MILTON BRANDAO
220660	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI
220667	PI	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
220675	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE
220680	PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
220690	PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI
220710	PI	OLHO D'AGUA DO PIAUI
220730	PI	PAES LANDIM
220740	PI	PALMEIRA DO PIAUI
220755	PI	PA Q U E TA
220760	PI	PA R N A G U A
220770	PI	PA R N A I B A
220775	PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
220777	PI	PATOS DO PIAUI
220780	PI	PA U L I S T A N A
220790	PI	PEDRO II
220793	PI	PEDRO LAURENTINO
220795	PI	NOVA SANTA RITA
220800	PI	PICOS
220810	PI	PIMENTEIRAS
220850	PI	P O R T O
220855	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI
220865	PI	QUEIMADA NOVA
220870	PI	REDENCAO DO GURGUEIA
220880	PI	REGENERACAO
220885	PI	RIACHO FRIO
220910	PI	SANTA CRUZ DO PIAUI
220920	PI	SANTA FILOMENA
220930	PI	SANTA LUZ
220965	PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI
220975	PI	SAO GONCALO DO GURGUEIA
220980	PI	SAO GONCALO DO PIAUI
220985	PI	SAO JOAO DA CANABRAVA
220987	PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA
220995	PI	SAO JOAO DA VARJOTA
220997	PI	SAO JOAO DO ARRAIAL
221000	PI	SAO JOAO DO PIAUI
221010	PI	SAO JOSE DO PEIXE
221020	PI	SAO JOSE DO PIAUI
221039	PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO
221040	PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO
221050	PI	SAO PEDRO DO PIAUI
221060	PI	SAO RAIMUNDO NONATO
221062	PI	SEBASTIAO BARROS
221063	PI	SEBASTIAO LEAL
221065	PI	SIGEFREDO PACHECO
221080	PI	SIMPLICIO MENDES
221090	PI	SOCORRO DO PIAUI
221093	PI	S U S U A P A R A
221095	PI	TAMBORIL DO PIAUI
2 2 1 1 0 0	PI	TERESINA
2 2 1 1 0	PI	UNIAO
2 2 1 1 2 0	PI	URUCUI
2 2 1 1 3 0	PI	VALENCA DO PIAUI
2 2 1 1 3 5	PI	VARZEA BRANCA
2 2 1 1 4 0	PI	VARZEA GRANDE
2 2 1 1	PI	VERA MENDES

50		
221170	PI	WALL FERRAZ
410580	PR	COLOMBO
410690	PR	CURITIBA
410773	PR	FERNANDES PINHEIRO
410950	PR	GUARAQUECABA
411660	PR	NOVA AMERICA DA COLINA
412400	PR	SANTANA DO ITARARE
412470	PR	SAO JERONIMO DA SERRA
412490	PR	SAO JOAO DO CAIUA
412550	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS
412788	PR	TUNAS DO PARANA
412863	PR	DOUTOR ULYSSES
330045	RJ	BELFORD ROXO
330093	RJ	CARAPEBUS
330100	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
330110	RJ	CANTAGALO
330170	RJ	DUQUE DE CAXIAS
330190	RJ	ITABORAÍ
330250	RJ	MAGE
330285	RJ	MESQUITA
330330	RJ	NITEROI
330350	RJ	NOVA IGUACU
330390	RJ	PETROPOLIS
330414	RJ	QUEIMADOS
330450	RJ	RIO DAS FLORES
330455	RJ	RIO DE JANEIRO
330490	RJ	SAO GONCALO
330510	RJ	SAO JOAO DE MERITI
330630	RJ	VOLTA REDONDA
240030	RN	AFONSO BEZERRA
240050	RN	ALEXANDRIA
240060	RN	ALMINO AFONSO
240080	RN	ANGICOS
240090	RN	ANTONIO MARTINS
240110	RN	AREIA BRANCA
240120	RN	ARES
240145	RN	BARAUNA
240160	RN	BENTO FERNANDES
240165	RN	BODO
240170	RN	BOM JESUS
240180	RN	BREJINHO
240185	RN	CAICARA DO NORTE
240200	RN	CAICO
240210	RN	CAMPO REDONDO
240220	RN	CANGUARETAMA
240230	RN	CARAUBAS
240260	RN	CEARA-MIRIM
240290	RN	CORONEL JOAO PESSOA
240325	RN	PARNAMIRIM
240330	RN	ENCANTO
240360	RN	EXTREMOZ
240370	RN	FELIPE GUERRA
240375	RN	FERNANDO PEDROZA
240380	RN	FLORANIA
240400	RN	FRUTUOSO GOMES
240410	RN	GALINHOS
240420	RN	GOIANINHA
240430	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
240440	RN	GROSSOS
240450	RN	GUAMARE
240470	RN	IPANGUACU
240490	RN	ITAU
240500	RN	JACANA
240510	RN	JANDAIRA
240520	RN	JANDUIS
240540	RN	JAPI
240560	RN	JARDIM DE PIRANHAS
240580	RN	JOAO CAMARA
240590	RN	JOAO DIAS
240600	RN	JOSE DA PENHA
240610	RN	JUCURUTU
240615	RN	JUNDIA
240620	RN	LAGOA D'ANTA
240630	RN	LAGOA DE PEDRAS
240650	RN	LAGOA NOVA
240660	RN	LAGOA SALGADA
240670	RN	LAJES
240700	RN	LUIS GOMES

240710	RN	MACAIBA
240720	RN	MACAU
240730	RN	MARCELINO VIEIRA
240740	RN	MARTINS
240750	RN	MAXARANGUAPE
240760	RN	MESSIAS TARGINO
240770	RN	MONTANHAS
240780	RN	MONTE ALEGRE
240790	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS
240800	RN	MOSSORO
240810	RN	NOTAL
240820	RN	NISIA FLORESTA
240830	RN	NOVA CRUZ
240840	RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES
240850	RN	OURO BRANCO
240860	RN	PARANA
240880	RN	PARAZINHO
240895	RN	RIO DO FOGO
240920	RN	PASSAGEM
240930	RN	PATU
240933	RN	SANTA MARIA
240940	RN	PAU DOS FERROS
240950	RN	PEDRA GRANDE
240960	RN	PEDRA PRETA
240970	RN	PEDRO AVELINO
240980	RN	PEDRO VELHO
240990	RN	PENDENCIAS
241010	RN	POCO BRANCO
241020	RN	PORTALEGRE
241040	RN	PUREZA
241050	RN	RAFAEL FERNANDES
241070	RN	RIACHO DA CRUZ
241090	RN	RIACHUELO
241100	RN	RODOLFO FERNANDES
241420	RN	TIBAU DO SUL
241110	RN	RUY BARBOSA
241120	RN	SANTA CRUZ
241140	RN	SANTANA DO MATOS
241150	RN	SANTO ANTONIO
241160	RN	SAO BENTO DO NORTE
241170	RN	SAO BENTO DO TRAIRI
241180	RN	SAO FERNANDO
241190	RN	SAO FRANCISCO DO OESTE
241200	RN	SAO GONCALO DO AMARANTE
241210	RN	SAO JOAO DO SABUGI
241220	RN	SAO JOSE DE MIPIBU
241230	RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE
241250	RN	SAO MIGUEL
241255	RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO
241270	RN	SAO PEDRO
241280	RN	SAO RAFAEL
241290	RN	SAO TOME
241300	RN	SAO VICENTE
241310	RN	SENADOR ELOI DE SOUZA
241320	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO
241340	RN	SERRA NEGRA DO NORTE
241355	RN	SERRINHA DOS PINTOS
241360	RN	SEVERIANO MELO
241390	RN	TAPIU
241410	RN	TENENTE ANANIAS
241420	RN	TIBAU DO SUL
241440	RN	TUROS
241445	RN	TRIUNFO POTIGUAR
241450	RN	UMARIZAL
241460	RN	UPANEMA
241475	RN	VENHA-VER
241480	RN	VERA CRUZ
241490	RN	VICOSA
241500	RN	VILA FLOR
110002	RO	ARIQUEMES
110004	RO	CACOAL
1100	RO	PORTO VELHO

20		
140010	RR	BOA VISTA
140015	RR	BONFIM
140028	RR	IRACEMA
140030	RR	MUCAJAI
140050	RR	SAO JOAO DA BALIZA
140060	RR	SAO LUIZ
430215	RS	BOA VISTA DAS MISSOES
430260	RS	BRAGA
430310	RS	CACHOEIRINHA
430380	RS	CAMPINAS DO SUL
430460	RS	CANOAS
430590	RS	CORONEL BICACO
430710	RS	HERVAL
430770	RS	ESTEIO
430920	RS	GRAVATAI
431360	RS	PAIM FILHO
431490	RS	PORTO ALEGRE
431870	RS	SAO LEOPOLDO
432000	RS	SAPUCAIA DO SUL
432300	RS	VIAMAO
420020	SC	AGROLANDIA
420240	SC	BLUMENAU
420315	SC	CALMON
420445	SC	CORONEL MARTINS
420500	SC	DIONISIO CERQUEIRA
420517	SC	ENTRE RIOS
420540	SC	FLORIANOPOLIS
420543	SC	FORMOSA DO SUL
420560	SC	GAIVÃO
421055	SC	MAREMA
421190	SC	PALHOÇA
421568	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
421575	SC	SAO BERNARDINO
421605	SC	SAO CRISTOVAO DO SUL
421915	SC	VARGEM
421917	SC	VARGEM BONITA
280020	SE	AQUIDABA
280030	SE	ARACAJU
280050	SE	AREIA BRANCA
280060	SE	BARRA DOS COQUEIROS
280067	SE	BOQUIM
280070	SE	BREJO GRANDE
280100	SE	CAMPO DO BRITO
280120	SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO
280130	SE	CAPELA
280150	SE	CARMOPOLIS
280160	SE	CEDRO DE SAO JOAO
280170	SE	CRISTINAPOLIS
280200	SE	DIVINA PASTORA
280210	SE	ESTANCIÁ
280220	SE	FEIRA NOVA
280230	SE	FREI PAULO
280250	SE	GENERAL MAYNARD
280260	SE	GRACHO CARDOSO
280270	SE	ILHA DAS FLORES
280280	SE	INDIAROBA
280290	SE	ITABAIANA
280310	SE	ITABI
280330	SE	JAPARUBA
280340	SE	JAPÓATA
280350	SE	LAGARTO
280360	SE	LARANJEIRAS
280370	SE	MACAMBIRA
280380	SE	MALHADA DOS BOIS
280400	SE	MARUIM
280420	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE
280430	SE	MURIBECA
280440	SE	NEOPOLIS
280445	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA
280450	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA
280460	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES
280470	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES
280480	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
280490	SE	PACATUBA
280510	SE	PEDRINHAS
280520	SE	PINHAO
280560	SE	PORTO DA FOLHA
280570	SE	PRÓPRIA
280580	SE	RIACHAO DO DANTAS
280590	SE	RIACHUELO
280600	SE	RIBEIROPOLIS



280610	SE	ROSARIO DO CATETE
280620	SE	SALGADO
280630	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY
280640	SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO
280650	SE	SANTA ROSA DE LIMA
280660	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS
280670	SE	SAO CRISTOVAO
280680	SE	SAO DOMINGOS
280690	SE	SAO FRANCISCO
280700	SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO
280720	SE	SIRIRI
280730	SE	TELHA
280750	SE	TOMAR DO GERU
280760	SE	UMBAUBA
350315	SP	ARAPEI
351300	SP	COTIA
351380	SP	DIADEMA
351500	SP	EMBU
351512	SP	EMILIANOPOLIS
351880	SP	GUARULHOS
351905	SP	HOLAMBRA
352220	SP	ITAPECERICA DA SERRA
352265	SP	ITAPIRAPUA PAULISTA
353970	SP	P L A T I N A
354180	SP	QUEIROZ
354625	SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA
354730	SP	SANTANA DE PARNAIBA
354780	SP	SANTO ANDRE
355280	SP	TABOAO DA SERRA
355475	SP	TRABIJU
170210	TO	ARAGUAINA
170330	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS
170382	TO	CACHOEIRINHA
170384	TO	CAMPOS LINDOS
170410	TO	CENTENARIO
170740	TO	ESPERANTINA
170755	TO	FAT I M A
170950	TO	GURUPI
170980	TO	IPUEIRAS
171070	TO	I T A G U A T I N S
171180	TO	JUARINA
171195	TO	LAGOA DO TOCANTINS
171240	TO	LIZARDA
171360	TO	MONTE DO CARMO
171380	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS
171510	TO	NOVO ACORDO
171700	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS
171790	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS
171830	TO	PRAIA NORTE
171850	TO	RECURSOLANDIA
171888	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS
171889	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS
172010	TO	SAO BENTO DO TOCANTINS
172030	TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
172100	TO	P A L M A S
530010	DF	BRASILIA